



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SARP/MA
PROCESSO nº. 225856/2022 – SARP/SEGEP

EDITAL

A **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP**, através da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000, de 04 de abril de 2019; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando o **Registro de Preços** de interesse da Secretaria de Estado da Cultura/**SECMA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Decreto Federal nº 3.555/2000**, do **Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e da **Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015**, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

O Pregão terá início às **14h00min** do dia **20 de dezembro de 2022**, no **Auditório da SEGEP – 4º andar**, na sede da **Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP**, na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e documentos de habilitação.

1. DO OBJETO

O presente pregão tem por objeto o **Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, para atender as demandas itinerantes e finalistas da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão - SECMA e seus Órgãos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes deste instrumento, visando assim garantir as condições adequadas de funcionamento**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), parte integrante deste Edital.

1.1. O quantitativo dos serviços/materiais indicados no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa de consumo e será solicitado de acordo com as necessidades do **Órgão Participante**, podendo ser utilizado no todo ou em parte.

1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de **R\$ 26.046.328,43 (vinte e seis milhões, quarenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. As Empresas que não forem enquadradas como ME/EPP/MEI, **DEVERÃO subcontratar no percentual de 30% (trinta por cento)** do valor global do lote licitado, devendo a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual a ser subcontratado ter sede no ESTADO DO MARANHÃO além de estar indicado(a) e qualificado(a) com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

2.3. As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

- a) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas, fora das hipóteses deste Edital;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs 01 e 02:

- a) **tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II)**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
 - b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na **alínea "a"**;
 - b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.
- c) **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial** que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;
- d) **Declaração da licitante**, sob as penas da lei, no caso de **ME, EPP e MEI**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em **original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da **SARP**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em **02 (dois)** envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 011/2022 – SARP/SEGEF/MA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 011/2022 – SARP/SEGEF/MA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por **internet** ou **via postal**.

4.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" será rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes credenciados das licitantes.

4.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação **em original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da **SARP**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5.1. O disposto no **item 4.5** afasta a possibilidade dos servidores da **SARP** destacados para trabalhar na sessão pública de, no dia de sua realização, autenticar cópia de documentos de interessados no certame.

4.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

4.7. Deverá ser entregue a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **ANEXO III**, em apartado dos envelopes **nº 01**- Proposta de Preços e **nº 02**- Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) **Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF**, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

b) **Descrição detalhada do objeto da presente licitação**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

c) **Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item**, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

após a vírgula, sendo considerados fixo e irremediável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto deste Pregão;

- d) **Prazo de validade da proposta:** não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- e) **Prazo e local de prestação do serviço:** conforme item 08 do Termo de Referência.
- g) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho,** podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI** do edital.

5.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.2.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

5.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.4.1. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário ou em dado predominante da proposta que permita inferir a informação correta.

5.5. Caso o prazo de validade da proposta seja omitido na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no **item 5.1, alínea “d”**.

5.6. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.8. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9. Não se admitirá proposta que apresentar alternativa de preços.

5.10. Os preços propostos serão fixos e irremediáveis.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

5.12. A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às penalidades estabelecidas no **item 14** deste Edital.

5.13. Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos, sendo que a Administração poderá solicitar



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

a prorrogação do prazo de validade por mais **60 (sessenta) dias consecutivos**.

6. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

6.1. As licitantes, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, que estejam ou não participando na condição de subcontratadas, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em **01 (uma) via**, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1**, observada também a norma estabelecida no **item 4.5** deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes a:

6.1.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Formulário do Empresário**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Prova de inscrição** no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Prova de regularidade** com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
 - c.1) **Certidão Conjunta Negativa** de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- d) **Prova de regularidade** com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - d.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;
 - d.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - d.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “d”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **item 6.3**.
- e) **Prova de regularidade** com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - e.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;
 - e.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - e.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “e”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **item 6.3**.
- f) **Prova de situação regular** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**;
- g) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
- h) **Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, no modelo do **ANEXO IV**;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

6.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

- a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

- b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** da soma dos Itens o qual lavrou-se vencedoras, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.1.3.1.1. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**;

6.1.3.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 82, de 19 de fevereiro de 2021**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

6.1.3.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanco Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanco foi arquivado.

6.1.3.1.4. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (somente a que distribuem lucro), deverá apresentar juntamente com o Balanco Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016;

6.1.3.3. **Certidão Negativa de Falência** e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, **quando não vier expresso o prazo de validade**.

6.1.3.3.1. As empresas em Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, que obtiveram a concessão ou a homologação de seu Plano de Recuperação Extrajudicial expedida pelo juízo competente, **deverão apresentá-lo em conjunto com os documentos de habilitação exigidos neste edital**, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

6.1.4. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

No mínimo, 1 (um) Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função comprovadamente habilitado e com firma reconhecida;

6.1.4.1. O licitante, caso solicitado pelo pregoeiro, deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade e atendimento aos quantitativos dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do CONTRATO que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

6.1.4.2. Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá também apresentar:

6.1.4.2.1. Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa, comprovando tal situação através da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, devidamente atualizada;

6.1.4.2.2. Registro ou inscrição dos seguintes profissionais, que deverão atuar obrigatoriamente na execução dos serviços como Responsável (is) Técnico(s):

a) Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto que atuará como Responsável Técnico dos serviços de montagem de estruturas e palcos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região do domicílio do profissional e

b) Engenheiro Eletricista que atuará como Responsável Técnico dos serviços elétricos, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região do domicílio do profissional;

b.1) A comprovação do vínculo profissional do Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto (Responsável Técnico dos serviços de montagem de estruturas e palcos) e do Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico dos serviços elétricos) no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional, contado da data da apresentação da proposta;

b.2) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA/CAU, devidamente atualizados;

b.3) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

b.4) É obrigatória a indicação do Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto (Responsável Técnico dos serviços de montagem de estruturas e palcos) e a indicação do Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico dos serviços elétricos), sendo que a licitante será INABILITADA se deixar de indicar os 2 (dois) profissionais;

b.5) Os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os Responsáveis Técnicos pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, conforme área de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

competência, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

6.1.5. A **Qualificação Técnico-Profissional** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

A comprovação de que os Responsáveis Técnicos, indicados no item 6.1.4.2.1., são detentores de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o profissional executado serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos itens do Termo de Referência:

6.1.5.1. Para o Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto (Responsável Técnico dos serviços de montagem de estruturas e palcos):

6.1.5.1.1. Montagem de palco em estrutura metálica de alumínio (liga estrutural), medindo 14,00 metros de boca, 12,00 metros de profundidade, 8,00 metros de pé direito, com piso de 2,00 metros de altura. Área de back stage medindo 10,00m x 10,00m coberta e piso na mesma altura de palco. Cobertura em duas águas com lona anti-chama, na cor branca, devidamente fixada na estrutura, fechamento em lona na cor preta, capaz de proteger contra chuva, sol e vento, piso com altura de 2,00 metros, em compensado de 18,00mm, sem ressaltos, revestido em carpete, sobre estrutura metálica, devidamente nivelada e contraventada, estruturas para elevação dos PA's Line Array, com altura de 12,00 metros, capazes de sustentar até 02 toneladas por lado.

6.1.5.2. Montagem de Tenda de (12m x 12m), (10m x 10m), (8m x 8m), com cobertura em lona antichama.

6.1.5.2.1. Para o Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico dos serviços elétricos):

6.1.5.2.1.1. Sonorização em 04 vias para Festival ou Eventos de grande porte (mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização), em Line Array de 03 vias LL/RR com no mínimo 15 elementos por torre totalizando 60 elementos e 24 caixas de Subwoofer com amplificação digital, 02 torres de delay em line array com 06 elementos cada. 01 console digital de alto desempenho com no mínimo 48 canais, 500 grupos de cena (Yamaha PM5DRH, Digico SD7 ou SD8, Digidesign Avid Venue Profile, Midas XL8 ou Pro6, Soundcraft Vi6, Cadac CDC Eight-32 ou equivalente) para MIXAGEM. 01 console digital de alto desempenho com no mínimo 48 canais, 500 grupos de cena (Yamaha PM5DRH, Digico SD7 ou SD8, Digidesign Avid Venue Profile, Midas XL8 ou Pro6, Soundcraft Vi6, Cadac CDC Eight-32 ou equivalente) para MONITOR;

6.1.5.2.2. Iluminação com no mínimo 02 consoles digitais 02 canhões seguidores de 1500 w, 16 Elipsoidal, 48 Moving Head de 1200 w, 40 refletores Par Led RGBW, 04 Minibruts 3900w com 06 Lâmpadas cada, Estrutura Espacial em alumínio Box Truss de no mínimo 0,50m x 0,50m (Grde) de 14m x 12m. Painel de Led outdoor com no mínimo 24,00 m² e resolução de 4 mm;

6.1.5.2.3. Geração de Energia para sonorização e iluminação com potência instalada de no mínimo 260 Kva;

6.1.5.2.4. Projeção de vídeo multimídia com no mínimo 5.000 Ansi lumens, tela de 150" com operador.

6.1.5.3. Com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas e comprovar a veracidade dos Atestados apresentados para fins de qualificação técnico-profissional, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão pública para realização de DILIGÊNCIA, podendo oficiar junto ao CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, oficiar junto à pessoa jurídica de direito público ou privado que expediu o Atestado, requisitar aos licitantes a apresentação de documentos complementares, inclusive cópias dos documentos fiscais pertinentes aos serviços prestados, acompanhados dos originais para verificação de autenticidade, dentre outras providências, consoante autoriza o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993; caso seja constatada apresentação de documentação falsa, a licitante será INABILITADA para o Pregão, e ainda, poderá ser aplicada MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) do valor global da Proposta de Preços e sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em especial com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

6.1.5.4. Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas e os quantitativos executados;

6.1.5.5. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

6.1.5.5.1. Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato; ou

6.1.5.5.2. Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou

6.1.5.5.3. Contrato firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;

6.1.5.5.4. A não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo(a) Pregoeiro(a). Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame;

6.1.5.6. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados;

6.1.5.7. Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica;

6.1.5.8. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais referentes a serviços exigidos na qualificação técnica que ainda estejam em andamento.

6.1.6. A **Qualificação Técnico - Operacional** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

A comprovação de que a licitante é detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT que comprove(m) ter a empresa experiência em serviços com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação, nos moldes abaixo:

6.1.6.1. Quantidades mínimas exigidas:

6.1.6.1.1. Sonorização em 04 vias para Festival ou Eventos de grande porte (mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização), em Line Array de 03 vias LL/RR com no mínimo 15 elementos por torre totalizando 60 elementos e 24 caixas de Subwoofer com amplificação digital, 02 torres de delay em line array com 06 elementos cada. 01 console digital de alto desempenho com no mínimo 48 canais, 500 grupos de cena (Yamaha PM5DRH, Digico SD7 ou SD8, Digidesign Avid Venue Profile, Midas XL8 ou Pro6, Soundcraft Vi6, Cadac CDC Eight-32 ou equivalente) para MIXAGEM. 01 console digital de alto desempenho com no mínimo 48 canais, 500 grupos de cena (Yamaha PM5DRH, Digico SD7 ou SD8, Digidesign Avid Venue Profile, Midas XL8 ou Pro6, Soundcraft Vi6, Cadac CDC Eight-32 ou equivalente) para MONITOR.

6.1.6.1.2. Iluminação com no mínimo 02 consoles digitais 02 canhões seguidores de 1500 w, 16 Elipsoidal, 48 Moving Head de 1200 w, 40 refletores Par Led RGBW, 04 Minibruts 3900w com 06 Lâmpadas cada, Estrutura Espacial em alumínio Box Truss de no mínimo 0,50m x 0,50m (Gríde) de 14m x 12m. Painel de Led outdoor com no mínimo 24,00 m² e resolução de 4 mm.

6.1.6.1.3. Geração de Energia para sonorização e iluminação com potência instalada de no mínimo 260 Kva.

6.1.6.1.4. Montagem de palco em estrutura metálica de alumínio (liga estrutural), medindo 14,00 metros de boca, 12,00 metros de profundidade, 8,00 metros de pé direito, com piso de 2,00 metros de altura. Área de back stage medindo 10,00m x 10,00m coberta e piso na mesma altura de palco. Cobertura em duas águas com lona anti-chama, na cor branca, devidamente fixada na estrutura, fechamento em lona na cor preta, capaz de proteger contra chuva, sol e vento, piso com altura de 2,00 metros, em compensado de 18,00mm, sem ressalto, revestido em carpete, sobre estrutura



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

metálica, devidamente nivelada e contraventada, estruturas para elevação dos PA's Line Array, com altura de 12,00 metros, capazes de sustentar até 02 toneladas por lado.

6.1.6.1.5. Montagem de Tenda de (12m x 12m), (10m x 10m), (8m x 8m), com cobertura em lona anti-chama.

6.1.6.1.6. Projeção de vídeo multimídia com no mínimo 5.000 Ansi lumens, tela de 150" com operador.

6.1.6.2. Com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas e comprovar a veracidade dos Atestados apresentados para fins de qualificação técnico-operacional, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão pública para realização de DILIGÊNCIA, podendo oficiar junto à pessoa jurídica de direito público ou privado que expediu o Atestado, requisitar aos licitantes a apresentação de documentos complementares, inclusive cópias dos documentos fiscais pertinentes aos serviços prestados, acompanhados dos originais para verificação de autenticidade, dentre outras providências, consoante autoriza o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993; caso seja constatada apresentação de documentação falsa, a licitante será INABILITADA para o Pregão, e ainda, poderá ser aplicada MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) do valor global da Proposta de Preços e sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em especial com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.6.3. Deverão constar, preferencialmente, dos Atestados Técnicos em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

6.1.6.4. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

6.1.6.4.1. Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato; ou

6.1.6.4.2. Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou

6.1.6.4.3. Contrato firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;

6.1.6.4.4. a não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo(a) Pregoeiro(a). Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame;

6.1.6.5. não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

6.1.6.6. para o fim de comprovação de Qualificação Técnico-Operacional será aceito o somatório de atestados.

6.1.7. Da Subcontratação

6.1.7.1. No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua, a documentação da Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI exigida no edital, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais subcontratados, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, conforme previsto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

6.1.7.2. A empresa licitante deverá apresentar a empresa indicada a ser subcontratada toda documentação exigida para a Habilitação do Edital (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Outros Documentos). Sendo que da qualificação técnica será exigida apenas comprovação proporcional ao serviço a ser prestado pela subcontratada.

6.1.8. Outros Documentos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

a) **Certidão Específica ou Simplificada** emitida pela **Junta Comercial** competente que comprove o enquadramento da licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.2. A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, CEP: 65074-220, São Luís/MA, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **itens 6.1.1 e 6.1.2** (“a” e “b”), obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (ANEXO V)**.

6.2.1. O **Certificado de Registro Cadastral – CRC** deve exibir a situação e os dados cadastrais da empresa, seja no próprio documento ou em outro que o acompanhe, a exemplo da Declaração que complementa o CRC/SICAF.

6.4. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

6.5. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo administrativo e não será devolvida à licitante.

6.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os materiais objeto da presente licitação, com exceção da:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão de Falência/Concordata/Recuperação Judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

6.7. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pela própria licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

6.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.10 Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.11. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, após credenciamento realizado conforme **item 3** deste Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.

7.2. As licitantes deverão entregar os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que o Envelope contendo os Documentos de Habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

7.3. Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a verificação sumária de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances as licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

7.4. Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três) propostas** escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), colocadas em ordem **decrecente**, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP
Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

7.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas aptas à fase lance, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Verificando-se divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

7.7. Será dada oportunidade às licitantes selecionados, conforme itens anteriores, para, individualmente e de forma sequencial, apresentarem lances verbais, de forma sucessiva, em valores distintos e **decrecentes**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, para a escolha da proposta de **menor preço global**.

7.8. A licitante deverá oferecer somente lance inferior ao último por ela ofertado.

7.8.1. Com um lance superior ao menor já ofertado por outra participante (lance intermediário), a licitante se retira automaticamente da sequência da fase de lances, sem prejuízo do disposto no **item 7.13 e 7.16** e seguintes.

7.9. Não serão aceitos lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

7.10. A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão imediata da licitante da sequência da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.12. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço**.

7.12.1. A fase de lances se encerra quando, restando apenas duas licitantes, uma declina do seu direito a lance.

7.13. Encerrada a etapa competitiva, as propostas de **microempresa, empresas de pequeno porte e de microempreendedores individuais** que se encontrarem na faixa até **5%** (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

7.13.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por **microempresa, empresa de pequeno porte e de microempreendedores individuais**.

7.14. Promovido o desempate a que se refere o **item 7.13** ou não sendo verificada a sua ocorrência depois de encerrada a etapa competitiva, as licitantes **poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora para registro adicional de preços**.

7.16.1. Para o registro adicional de preços será exigido a análise da documentação de habilitação.

7.16.2. A apresentação de novas propostas para registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante que ofertou o menor preço.

7.16.3. Além do preço do primeiro colocado, será registrado o preço de **outro(s) fornecedor(es)** para o mesmo lote.

7.17. O registro a que se refere o **item 7.16** tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do Decreto estadual nº 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto estadual.

7.18. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.19. As **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.19.1. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.19.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo da sanção prevista. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais **microempresas e empresas de pequeno porte**, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.13**.

7.19.3. Na hipótese da não contratação de **microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual**, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na **ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

7.22. Caso tenha ocorrido lance/negociação, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser protocolada na **Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da lavratura da ata.

7.23. Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro encaminhará a licitação para homologação, logo após a apresentação da Proposta de Preço indicada no **item 7.22**.

7.24. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a homologação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.25. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;
- b) forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) com valor unitário do item superior ao limite estabelecido no Termo de Referência ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.26. Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, através de:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

7.27. A licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

7.28. Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá reabrir a licitação convocando sessão pública para dar continuidade ao certame.

7.29. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP
Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, protocolizando o pedido até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, diretamente na **Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/SEGEP**, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, CEP: 65074-220, São Luís/MA;

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3. Caberá à licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem **contrarrazões também em 03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, no Setor de Protocolo da **Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP**, no endereço citado no **item 8.1**, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informando, à consideração do Secretário da **Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores**, que proferirá decisão definitiva.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o resultado da licitação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a divulgação do resultado da licitação, as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva a que se refere o art. 22 do Decreto estadual nº 36.184/2020, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, para comparecerem perante a **Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP** (Órgão Gerenciador) para assinar a Ata de Registro de Preços (**ANEXO VII**).

10.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela **Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP** nos autos do processo para registro de preços.

10.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 10.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

sujeitando-a as sanções previstas no **item 14** deste Edital.

10.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

10.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Ata de Registro de Preços (**ANEXO VII**) será firmada entre o Estado do Maranhão, representado pela **Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP** (Órgão Gerenciador), e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas as classificadas para formação do cadastro de reserva a que se refere o art. 20, inciso VIII, do Decreto estadual nº 36.184/2020, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

10.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

10.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Estadual a firmar as contratações que dela poderão advir, conforme o art. 4º, nos termos dos §1º, §2º e §3º do Decreto estadual nº 36.184/2020.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Maranhão e sua divulgação no site do [Portal de Compras \(www.compras.ma.gov.br\)](http://www.compras.ma.gov.br) os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para **aquisição dos materiais** registrados, observadas as normas editadas pela **Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP** (Órgão Gerenciador).

11.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **SARP** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.3. Os entes da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado do Maranhão estão dispensados da necessidade de justificativa de vantagem na adesão às atas de registro de preços gerenciadas pela **Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP**.

11.4. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no art. 27, § 1º do Decreto estadual nº 36.184/2020.

11.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **SARP**.

11.4.2. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do **fornecimento** decorrente de adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

11.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 28 do Decreto estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020.

11.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

11.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do **serviço** registrado, cabendo à **SARP** (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor que venceu a licitação, e na falta deste, aqueles do cadastro de reserva, na ordem de classificação, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido.

11.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador **SEGEP** através da **SARP** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- f) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

12.1.1. O cancelamento de registro será formalizado por despacho da SARP assegurados ao beneficiário da ata, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do **item 12.1**, o contraditório e a ampla defesa.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos participantes da Ata de Registro de Preços deverão consultar o **Portal de Compras** ou a **Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP** (Órgão Gerenciador) para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

13.2. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO X**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

13.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no **item 14** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

13.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (**ANEXO VIII**) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.1. O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 62, da Lei federal nº 8.666/93.

13.5. A contratação fica condicionada à consulta prévia pelos órgãos participantes ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – **CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

13.6. No ato da assinatura do contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a **CAEMA** (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005.

13.7. No ato da assinatura do contrato, a Administração Pública **deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo** divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

13.8. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

13.9. O fornecedor deverá entregar os **materiais**, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

13.10. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito,

13.10.1. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao Contratado ou inadimplência contratual.

13.11. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.12. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA por igual prazo.
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

14.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

14.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A adjudicatária quando convocada a assinar o Contrato, prestará garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a sua assinatura, devendo ter validade de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, conforme o artigo 56 da lei nº 8.666/93 e seus parágrafos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP
Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

15.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A CONTRATANTE poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.

15.4. Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5. A garantia, ou seu saldo, somente será liberado após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante pedido formal da Contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16.1.1. As exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, não elencadas no **item 5** para a aceitabilidade de proposta de preço, e no **item 6** para a habilitação de licitante, deste edital, não serão levadas a efeito para fins de licitação, podendo o órgão interessado solicitar-lhes o cumprimento como condição de contratação.

16.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

16.3. A **Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

16.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

16.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

16.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual nº 36.184/2020.

16.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

16.13. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

16.13.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da **Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

16.14. O resultado desta licitação será comunicado em sessão pública ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

16.15. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP**, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pela **SARP**.

16.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP**.

16.17. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.18. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página do **Portal de Compras (www.compras.ma.gov.br)**, no site da **SEGEP (www.segep.ma.gov.br)** ou na sede **Secretaria Adjunta de Registro de Preços/SARP**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h às 19h, onde poderão ser consultados gratuitamente.

16.18.1. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.compras.ma.gov.br e www.segep.ma.gov.br.

16.19. Ao adquirir o Edital na sede da SARP, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.compras.ma.gov.br e no site www.segep.ma.gov.br, de eventuais notificações e comunicações.

16.20. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Carta Credencial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988)
ANEXO V	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
ANEXO VI	Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho.
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Minuta do Contrato

São Luís/MA, 30 de novembro de 2022.

Ítalo Reis Brown
Secretário Adjunto de Registro de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SARP/MA
PROCESSO nº. 144881/2022 – SARP/SEGEP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O OBJETO

1.1. Registro para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, para atender as demandas itinerantes e finalistas da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão - SECMA e seus Órgãos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes deste instrumento, visando assim garantir as condições adequadas de funcionamento.

1.2. O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, conforme descrito no **item 5**.

2. MODALIDADE

2.1. A contratação do presente serviço se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no tipo menor preço global, pelo Sistema de Registro de Preços.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. A Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, constituída nos termos do Art. 8º, da Medida Provisória nº 291 de 22 de fevereiro de 2019, tem por finalidade planejar, coordenar e executar a política estadual de cultura, bem como administrar os espaços culturais; promover, assessorar e defender, sob a ótica educacional e comunitária, formas de produções culturais, a partir da realidade local, estimulando a incorporação de hábitos na população, visando à promoção da qualidade de vida e estabelecer calendário integrado de eventos com demais secretarias afins.

3.2. Esta contratação se justifica pela necessidade de atender satisfatoriamente aos eventos institucionais promovidos, em São Luís e área urbana, com execução de serviços de locação de estrutura de eventos, tendo em vista a realização de diversos eventos de interesse desta Secretaria e seus Órgãos, para fazer face às necessidades durante o exercício.

3.3. O interesse da Secretaria de Estado de Cultura justifica-se pela necessidade de atingir a atividade fim do órgão e da própria Administração pública, e defender os valores tutelados pelo ordenamento jurídico. De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu art. 215, a Cultura possui natureza jurídica de Direito Fundamental, ou seja, entra no rol de direitos protetivos da dignidade da pessoa humana. Sendo essencial para garantir que o indivíduo exista de forma digna dentro da sociedade administrada pelo Poder público. Senão vejamos:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro

II produção, promoção e difusão de bens culturais

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV democratização do acesso aos bens de cultura;

V valorização da diversidade étnica e regional.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

3.4. Veja-se, portanto, que a contratação se mostra necessária para suprir o interesse público e, em maior espectro, bem jurídico tutelado pela própria Constituição Federal, devido à natureza jurídica da Cultura como Direito Fundamental.

3.5. Considerando os fatos expostos, é válido ressaltar que o procedimento licitatório é constituído por uma série de atos administrativos, conforme o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, buscando sempre obter a proposta mais vantajosa. Ademais, de acordo com o princípio da legalidade, a administração só deve praticar condutas que estão previstas e autorizadas na lei, ou seja, quando se tratar de procedimento licitatório, a administração deve observar as regras contidas no diploma legal.

3.6. Deste modo, esta Secretaria de Cultura sempre buscou realizar seus procedimentos licitatórios dentro da legalidade, com a maior celeridade possível e com os demais princípios que regem a administração pública, a fim de garantir melhor utilização do dinheiro público nas aquisições e prestação de serviços aos seus usuários.

3.7. Da Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

3.7.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.7.2. Em consonância com o Decreto Estadual nº 36.184/2020, e o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

3.7.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

3.8. JUSTIFICATIVA PELO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL

3.8.1. A contratação será feita por contratação global, pois o parcelamento da solução na contratação dos serviços não é vantajoso para a Administração Pública na medida em que a divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menor valor quando realizada a compra conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

3.8.2. A escolha pelo tipo menor preço global, visa garantir uma melhor operacionalização do objeto contratual, e, conseqüentemente, sua perfeita execução, além de trazer vantagens significativas para a administração, devido ao tipo do objeto e à necessidade da padronização dos mesmos.

3.8.3. A vantajosidade da contratação nem sempre está intrinsecamente ligada ao menor preço, mas na menor onerosidade da Administração, conforme lição do doutrinador Marçal Justen Filho (2014, p.497) no diz que a maior vantagem se apresenta quando a administração pública assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular a realizar a melhor e mais completa prestação. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, no mesmo sentido segue o entendimento dos acórdãos nº 2796/2013 – Plenário TCU e nº 5134/2014 – TCU – 2ª Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP
Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

3.8.4. A modalidade adotada promove maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade, minimizando o risco de itens de baixo valor total restar desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes, considerando a despesa com logística e transporte. Ademais, os serviços, objeto deste certame enquadram-se no conceito de serviços comuns, sendo serviços amplamente ofertados por vários prestadores de serviços e empresas prestadoras, com ampla atuação no Brasil, cujos padrões de desempenho e especificação são usual no mercado, podendo ser adquiridos, com ampla competitividade, por meio da modalidade de Pregão, na forma do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

3.8.5. Convém esclarecer que, apesar dos itens puderem ser contratados de uma única empresa beneficiária da licitação, estes deverão ser contratados de forma fracionada para garantir o melhor gasto da Administração Pública, a qual deverá a cada necessidade verificar o que eventualmente será adquirido. Nesse sentido, o TCU já proferiu acórdão nº 2695/13, disciplinando a possibilidade da adjudicação de itens de licitação realizada por lote ou preço global, se demonstradas às razões técnicas, logísticas, econômica ou de natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida a propiciar contratações mais vantajosas e comparativamente a adjudicação por item, razões estas já elucidadas acima.

3.9. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.9.1. A modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, foi instituída pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Tal modalidade deve ser utilizada para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns. O Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamenta a modalidade pregão na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, e estabelece a obrigatoriedade da modalidade aos entes federativos nos seguintes casos:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

[...]

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.”

3.9.2. Noutra senda, quanto aos demais entes federativos – integrantes da Administração Pública Federal e Estadual – não previu o Decreto qualquer obrigatoriedade, estabelecendo a obrigatoriedade do formato tão somente nos casos em que houver “a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias”, o que não se assemelha a presente licitação.

3.9.3. Realizar o certame presencialmente, para determinados objetos, mostra-se fundamental diante da necessidade de reconhecimento das peculiaridades do mercado regional, especialmente os microempreendedores individuais e microempresas, cujo acesso e operacionalização das ferramentas necessárias ao processamento eletrônico do pregão ainda é escasso.

3.9.4. Do mesmo modo, há que se considerar que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva.

3.9.5. Ademais, é sabido e notório que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, poderá acarretar problemas para os órgãos públicos de menor porte, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, ocasionados muitas vezes por conta da localização geográfica da empresa vencedora, acarretando até mesmo desinteresse das licitantes locais e de cidades mais próximas em participar das licitações.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

3.9.6. Assim, as chances de as contratações resultarem em prejuízo são extremamente prováveis em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão. O mesmo não ocorre quando o Pregão é realizado em sua forma Presencial, por atrair maior interesse por parte dos participantes locais e regionais, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, a contratação, com a possibilidade de entrega mais hábil do objeto.

3.9.7. Por fim, considerando que o Decreto n.º 10.024/2019 conferiu certa discricionariedade ao administrador público dos entes federativos não integrantes da Administração Pública Federal, e sendo que o Pregão Presencial confere segurança jurídica, além de ser mais prático, fácil, simples, direto e acessível. Assim, atinge o único de toda licitação, qual seja, garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração.

4. DO ÓRGÃO(S) OU ENTIDADE(S) PARTICIPANTES

Secretaria de Estado da Cultura/SECMA.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. AQUISIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	0039337	LOCAÇÃO DE PALCO 12,00M X 10,00M	1 - UNIDADE/DIÁRIA	13	21.616,66	281.016,58
2	0039336	LOCAÇÃO DE PALCO 16,00M X 14,00M	1 - UNIDADE/DIÁRIA	16	27.800,00	444.800,00
3	0039340	LOCAÇÃO DE PALCO 6,00M X 4,00M	1 - UNIDADE/DIÁRIA	216	4.066,66	878.398,56
4	0039339	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00M X 6,00M	1 - UNIDADE/DIÁRIA	197	6.350,00	1.250.950,00
5	0039341	LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE	1 - UNIDADE/DIÁRIA	7	33.083,33	231.583,31
6	0039363	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO	1 - UNIDADE/DIÁRIA	573	257,50	147.547,50
7	0039343	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA TABLADO	1 - UNIDADE/DIÁRIA	936	157,50	147.420,00
8	0039419	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO TIPO 1	1 - UNIDADE/DIÁRIA	7	28.266,66	197.866,62
9	0039420	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO TIPO 2	1 - UNIDADE/DIÁRIA	17	26.250,00	446.250,00
10	0039407	LOCAÇÃO DE PROTETOR DE CABOS (PEÇA DE 0,90M)	1 - UNIDADE/DIÁRIA	362	28,66	10.374,92
11	0034450	Locação de TRIBUNA EM ACRÍLICO	1 - UNIDADE/DIÁRIA	92	318,83	29.332,36
12	0039417	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR	1 - UNIDADE/DIÁRIA	500	70,00	35.000,00
13	0041993	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VÍDEO	1 - UNIDADE/DIÁRIA	45	4.783,33	215.249,85
14	0039422	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA	1 - UNIDADE/DIÁRIA	50	5.000,00	250.000,00



SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

		TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA				
15	0039416	LOCAÇÃO DE SKY PAPER	1 - UNIDADE/DIÁRIA	15	638,33	9.574,95
16	0011025	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS: SKY WALKER: REFLETOR DE 4000W, PROJETANDO FACHO DE LUZ BRANCA QUE POSSA SER VISTO A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 10KM.INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO TÉCNICA.	UND - 1 - UNIDADE	7	3.816,66	26.716,62
17	0039354	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE	1 - UNIDADE/DIÁRIA	21	3.008,33	63.174,93
18	0039346	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 1	1 - UNIDADE/DIÁRIA	51	23.716,66	1.209.549,66
19	0039347	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 2	1 - UNIDADE/DIÁRIA	173	16.933,33	2.929.466,09
20	0039349	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 3	1 - UNIDADE/DIÁRIA	216	11.716,66	2.530.798,56
21	0039350	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 4	1 - UNIDADE/DIÁRIA	186	8.833,33	1.642.999,38
22	0039351	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 5	1 - UNIDADE/DIÁRIA	92	6.183,33	568.866,36
23	0039345	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO ESPECIAL	1 - UNIDADE/DIÁRIA	60	40.316,66	2.418.999,60
24	0039353	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA	1 - UNIDADE/DIÁRIA	167	2.225,00	371.575,00
25	0039359	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 2	1 - UNIDADE/DIÁRIA	2	5.716,66	11.433,32
26	0041992	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 3	1 - UNIDADE/DIÁRIA	12	7.075,00	84.900,00
27	0041991	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 4	1 - UNIDADE/DIÁRIA	73	8.075,00	589.475,00
28	0039401	LOCAÇÃO DE SUPORTE PARA MICROFONE (COLETIVA DE IMPRENSA)	1 - UNIDADE/DIÁRIA	92	75,83	6.976,36
29	0034678	Locação de tenda 10x10 com fechamento	1 - UNIDADE/DIÁRIA	86	2.041,66	175.582,76
30	0034677	Locação de tenda 12x12 com fechamento	1 - UNIDADE/DIÁRIA	57	2.058,33	117.324,81



SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

31	0039371	LOCAÇÃO DE TENDA 3,00M X 3,00M	1 - UNIDADE/DIÁRIA	70	620,00	43.400,00
32	0039369	LOCAÇÃO DE TENDA 4,00M X 4,00M	1 - UNIDADE/DIÁRIA	70	746,66	52.266,20
33	0039368	LOCAÇÃO DE TENDA 5,00M X 5,00M	1 - UNIDADE/DIÁRIA	70	791,66	55.416,20
34	0034676	Locação de tenda 6x6 com fechamento	1 - UNIDADE/DIÁRIA	85	950,00	80.750,00
35	0039364	LOCAÇÃO DE TENDA 8,00M X 8,00M	1 - UNIDADE/DIÁRIA	85	1.466,66	124.666,10
36	0030285	TRANSPORTE PARA ATÉ 25 TONELADAS	1 - Quilômetro	6.250	9,71	60.687,50
37	0030286	TRANSPORTE PARA ATÉ 15 TONELADAS	1 - Quilômetro	10.00 0	7,85	78.500,00
38	0030287	TRANSPORTE PARA ATÉ 4 TONELADAS	1 - Quilômetro	11.25 0	7,09	79.762,50
39	0039342	LOCAÇÃO DE TÚNEL GEO SPACE	1 - UNIDADE/DIÁRIA	186	4.558,33	847.849,38
40	0030198	BARRICADA EM ESTRUTURA CONSTRUÍDA INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), MEDINDO 1,00M(L) X 1,20M(H) X 1,25M (P) MÓDULOS DIFERENTES EM 45° / 90° / PORTÃO E RETA PARA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E A CONTENÇÃO DE EXPECTADORES EM EVENTOS PÚBLICOS.	1 - METRO LINEAR/DIARIA	2.180	214,16	466.868,80
41	0039375	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS (P-30)	1 - METRO LINEAR/DIARIA	9.561	82,50	788.782,50
42	0039392	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS (P-50)	1 - METRO LINEAR/DIARIA	1.500	111,66	167.490,00
43	0034400	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	1 - UNIDADE/DIÁRIA	3.000	7,05	21.150,00
44	0039424	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA	1 - UNIDADE/DIÁRIA	375	72,16	27.060,00
45	0030197	CAMARIM MEDINDO 4,00M X 4,00M, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM PLACAS DE TS (OCTORNORM), CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO DE 12000 BTU'S, PISO ELEVADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E COMPENSADO COM ALTURA DE 6 CM E REVESTIDO EM CARPETE NA COR CINZA, FORRO COM TRELIÇA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E	1 - UNIDADE/DIÁRIA	25	4.133,33	103.333,25



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

		FECHAMENTO EM PLACAS DE MDF NA COR BRANCA, COM A INSTALAÇÃO ELÉTRICA ADEQUADAMENTE PRONTA, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES E TOMADAS TRIPOLARES MONOFÁSICA. MOBILIADO COM: DUAS POLTRONAS, UMA MESA EM ESTRUTURA AÇO INOX C/ TAMPO DE VIDRO REDONDA E QUATRO CADEIRAS, UMA MESA DE APOIO PARA BUFFET, UM ESPELHO CORPO INTEIRO, UMA ARARA EM INOX, UMA BANCADA COM ESPELHO, DOIS BANQUETAS, UM FRIBOAR.				
46	0041994	LOCAÇÃO DE CAMAROTE	1 - METRO QUADRADO/DIARIA	750	184,16	138.120,00
47	0039410	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL	1 - UNIDADE/DIÁRIA	20	636,66	12.733,20
48	0034405	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR	1 - UNIDADE/DIÁRIA	167	738,33	123.301,11
49	0039412	LOCAÇÃO DE CONE BARRIL DE SINALIZAÇÃO	1 - UNIDADE/DIÁRIA	440	53,33	23.465,20
50	0039421	SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E LAYOUTS DE CONTEÚDO PARA PROJEÇÃO MAPEADA DE VÍDEO	1 - MINUTO/M ²	65	5.566,66	361.832,90
51	0039402	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR	1 - METRO LINEAR/DIARIA	5.061	50,50	255.580,50
52	0039427	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CO ²	1 - UNIDADE/DIÁRIA	150	183,33	27.499,50
53	0039406	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	1 - METRO LINEAR/DIARIA	1.050	63,83	67.021,50
54	0039362	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIOSO E ABASTECIDO 100 KVA	1 - UNIDADE/DIÁRIA	146	3.143,33	458.926,18
55	0030388	GRUPO GERADOR MÓVEL, ABASTECIDO, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO	1 - UNIDADE/DIÁRIA	186	3.850,00	716.100,00
56	0039361	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	1 - UNIDADE/DIÁRIA	16	4.741,66	75.866,56



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

		SILENCIADO E ABASTECIDO 260 KVA				
57	0030387	GRUPO GERADOR MÓVEL, ABASTECIDO, COM CAPACIDADE DE 60 KVA, TRIFÁSICO	1 - UNIDADE/DIÁRIA	45	2.575,00	115.875,00
58	0039355	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA	1 - UNIDADE/DIÁRIA	111	5.341,66	592.924,26
59	0039356	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA	1 - UNIDADE/DIÁRIA	38	3.900,00	148.200,00
60	0039429	LOCAÇÃO DE LIXEIRA DE 100 LITROS	1 - UNIDADE/DIÁRIA	190	51,16	9.720,40
61	0039428	LOCAÇÃO DE LIXEIRA DE 50 LITROS	1 - UNIDADE/DIÁRIA	190	37,00	7.030,00
62	0034474	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA	1 - UNIDADE/DIÁRIA	750	8,95	6.712,50
63	0039423	LOCAÇÃO DE MONITOR DE VÍDEO	1 - UNIDADE/DIÁRIA	30	171,33	5.139,90
64	0039408	LOCAÇÃO DE ORGANIZADOR DE FILA (PEDESTAL/RETRÁTIL)	1 - UNIDADE/DIÁRIA	1.375	48,83	67.141,25
65	0039409	LOCAÇÃO DE ORGANIZADOR DE FILA (PEDESTAL/CORRENTE)	1 - UNIDADE/DIÁRIA	1.000	33,00	33.000,00
66	0034421	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	1 - METRO QUADRADO/DIÁRIA	898	688,33	618.120,34
67	0039338	LOCAÇÃO DE PALCO 10,00M X 8,00M	1 - UNIDADE/DIÁRIA	110	16.916,66	1.860.832,60
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 26.046.328,43	

5.1. As especificações, unidades e quantitativos dos serviços seguem descritas no ANEXO I e II deste Termo de Referência.

6. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

6.1. O recebimento dos serviços de locação de equipamentos de infraestrutura de eventos, com mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização dos equipamentos, serão efetuados por Fiscal ou por Comissão de Fiscalização formada por no mínimo 03 (três) servidores do quadro de técnicos da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, aplicando-se subsidiariamente o art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. A simples execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após o TESTE e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os serviços de locação serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal ou pela Comissão de Fiscalização após a conclusão do TESTE, tendo sido acompanhadas as etapas anteriores de montagem e instalação, ocasião em que será feita a verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva "Ordem de Serviço", bem como atendimento das obrigações estipuladas no contrato administrativo;

II. Recebimento Definitivo: os serviços de locação serão recebidos definitivamente pelo Fiscal ou pela Comissão de Fiscalização após a conclusão do evento, constatadas a quantidade, qualidade e conformidade dos serviços prestados e dos equipamentos locados, mediante ateste.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

6.3. A Fiscalização da Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado ou o equipamento locado em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva “Ordem de Serviço”, ficando a Contratada, sujeita à readequação dos serviços.

6.4. O aceite/aprovação do serviço/equipamento pela Fiscalização da Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, ainda que verificadas posteriormente, garantindo-se à SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem do prazo de pagamento.

7. DA REQUISIÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A requisição dos serviços ocorrerá por meio de “Ordem de Serviço”, a ser assinado pelo Fiscal do Contrato, conforme necessidade do Órgão, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários, totais e locais de execução, podendo ser emitido por via impressa, e-mail ou por contato com o número cadastrado.

8. DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A execução do serviço deverá ser prestada em no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à requisição/comunicação pelo fiscal do contrato, conforme “Ordem de Serviço”.

8.2. O local para execução dos serviços será definido de acordo com a programação cultural de eventos da Secretaria De Estado Da Cultura – SECMA, devendo atender a todo Estado do Maranhão.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

9.1.1. No mínimo, 1 (um) Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função comprovadamente habilitado e com firma reconhecida;

9.2. O licitante, caso solicitado pelo pregoeiro, deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade e atendimento aos quantitativos dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do CONTRATO que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

9.3. Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá também apresentar:

a. registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa, comprovando tal situação através da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, devidamente atualizada;

b. registro ou inscrição dos seguintes profissionais, que deverão atuar obrigatoriamente na execução dos serviços como Responsável (is) Técnico(s):

- Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto que atuará como Responsável Técnico dos serviços de montagem de estruturas e palcos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região do domicílio do profissional e

- Engenheiro Eletricista que atuará como Responsável Técnico dos serviços elétricos, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região do domicílio do profissional;

b.1. A comprovação do vínculo profissional do Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto (Responsável Técnico dos serviços de montagem de estruturas e palcos) e do Engenheiro Eletricista



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

(Responsável Técnico dos serviços elétricos) no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional, contado da data da apresentação da proposta;

b.2. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA/CAU, devidamente atualizados;

b.3. É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

b.4. É obrigatória a indicação do Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto (Responsável Técnico dos serviços de montagem de estruturas e palcos) e a indicação do Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico dos serviços elétricos), sendo que a licitante será INABILITADA se deixar de indicar os 2 (dois) profissionais;

b.5. Os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os Responsáveis Técnicos pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, conforme área de competência, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

9.4. Qualificação Técnico-Profissional – comprovação de que os Responsáveis Técnicos, indicados no item 9.1, na alínea “b, são detentores de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o profissional executado serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos itens deste Termo de Referência:

a. Para o Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto (Responsável Técnico dos serviços de montagem de estruturas e palcos):

a.1. Montagem de palco em estrutura metálica de alumínio (liga estrutural), medindo 14,00 metros de boca, 12,00 metros de profundidade, 8,00 metros de pé direito, com piso de 2,00 metros de altura. Área de back stage medindo 10,00m x 10,00m coberta e piso na mesma altura de palco. Cobertura em duas águas com lona anti-chama, na cor branca, devidamente fixada na estrutura, fechamento em lona na cor preta, capaz de proteger contra chuva, sol e vento, piso com altura de 2,00 metros, em compensado de 18,00mm, sem ressaltos, revestido em carpete, sobre estrutura metálica, devidamente nivelada e contraventada, estruturas para elevação dos PA’s Line Array, com altura de 12,00 metros, capazes de sustentar até 02 toneladas por lado.

a.2. Montagem de Tenda de (12m x 12m), (10m x 10m), (8m x 8m), com cobertura em lona antichama.

b. Para o Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico dos serviços elétricos):

b.1. Sonorização em 04 vias para Festival ou Eventos de grande porte (mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização), em Line Array de 03 vias LL/RR com no mínimo 15 elementos por torre totalizando 60 elementos e 24 caixas de Subwoofer com amplificação digital, 02 torres de delay em line array com 06 elementos cada. 01 console digital de alto desempenho com no mínimo 48 canais, 500 grupos de cena (Yamaha PM5DRH, Digico SD7 ou SD8, Digidesign Avid Venue Profile, Midas XL8 ou Pro6, Soundcraft Vi6, Cadac CDC Eight-32 ou equivalente) para MIXAGEM. 01 console digital de alto desempenho com no mínimo 48 canais, 500 grupos de cena (Yamaha PM5DRH, Digico SD7 ou SD8, Digidesign Avid Venue Profile, Midas XL8 ou Pro6, Soundcraft Vi6, Cadac CDC Eight-32 ou equivalente) para MONITOR;

b.2. Iluminação com no mínimo 02 consoles digitais 02 canhões seguidores de 1500 w, 16 Elipsoidal, 48 Moving Head de 1200 w, 40 refletores Par Led RGBW, 04 Minibruts 3900w com 06 Lâmpadas cada, Estrutura Espacial em alumínio Box Truss de no mínimo 0,50m x 0,50m (Gríde) de 14m x 12m. Painel de Led outdoor com no mínimo 24,00 m² e resolução de 4 mm;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

- b.3. Geração de Energia para sonorização e iluminação com potência instalada de no mínimo 260 Kva;
- b.4. Projeção de vídeo multimídia com no mínimo 5.000 Ansi lumens, tela de 150" com operador.
- c. Com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas e comprovar a veracidade dos Atestados apresentados para fins de qualificação técnico-profissional, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão pública para realização de DILIGÊNCIA, podendo oficiar junto ao CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, oficiar junto à pessoa jurídica de direito público ou privado que expediu o Atestado, requisitar aos licitantes a apresentação de documentos complementares, inclusive cópias dos documentos fiscais pertinentes aos serviços prestados, acompanhados dos originais para verificação de autenticidade, dentre outras providências, consoante autoriza o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993; caso seja constatada apresentação de documentação falsa, a licitante será INABILITADA para o Pregão, e ainda, poderá ser aplicada MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) do valor global da Proposta de Preços e sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em especial com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d. Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas e os quantitativos executados;
- e. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:
- e.1. Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato; ou
- e.2. Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou
- e.3. Contrato firmado entre contratante principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;
- e.4. A não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo(a) Pregoeiro(a). Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame;
- f. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados;
- g. Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica;
- h. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais referentes a serviços exigidos na qualificação técnica que ainda estejam em andamento.
- 9.5. Qualificação Técnico-Operacional - comprovação de que a licitante é detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT que comprove(m) ter a empresa experiência em serviços com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação, nos moldes abaixo:
- a. Quantidades mínimas exigidas:
- a.1. Sonorização em 04 vias para Festival ou Eventos de grande porte (mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização), em Line Array de 03 vias LL/RR com no mínimo 15 elementos por torre totalizando 60 elementos e 24 caixas de Subwoofer com amplificação digital, 02 torres de delay em line array com 06 elementos cada. 01 console digital de alto desempenho com no mínimo 48 canais, 500 grupos de cena (Yamaha PM5DRH, Digico SD7 ou SD8, Digidesign Avid Venue Profile, Midas XL8 ou Pro6, Soundcraft Vi6, Cadac CDC Eight-32 ou equivalente) para MIXAGEM. 01 console digital de alto desempenho com no mínimo 48 canais, 500 grupos de cena (Yamaha PM5DRH,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

Digico SD7 ou SD8, Digidesign Avid Venue Profile, Midas XL8 ou Pro6, Soundcraft Vi6, Cadac CDC Eight-32 ou equivalente) para MONITOR.

a.2. Iluminação com no mínimo 02 consoles digitais 02 canhões seguidores de 1500 w, 16 Elipsoidal, 48 Moving Head de 1200 w, 40 refletores Par Led RGBW, 04 Minibruts 3900w com 06 Lâmpadas cada, Estrutura Espacial em alumínio Box Truss de no mínimo 0,50m x 0,50m (Gríde) de 14m x 12m. Painel de Led outdoor com no mínimo 24,00 m² e resolução de 4 mm.

a.3. Geração de Energia para sonorização e iluminação com potência instalada de no mínimo 260 Kva.

a.4. Montagem de palco em estrutura metálica de alumínio (liga estrutural), medindo 14,00 metros de boca, 12,00 metros de profundidade, 8,00 metros de pé direito, com piso de 2,00 metros de altura. Área de back stage medindo 10,00m x 10,00m coberta e piso na mesma altura de palco. Cobertura em duas águas com lona anti-chama, na cor branca, devidamente fixada na estrutura, fechamento em lona na cor preta, capaz de proteger contra chuva, sol e vento, piso com altura de 2,00 metros, em compensado de 18,00mm, sem ressalto, revestido em carpete, sobre estrutura metálica, devidamente nivelada e contraventada, estruturas para elevação dos PA's Line Array, com altura de 12,00 metros, capazes de sustentar até 02 toneladas por lado.

a.5. Montagem de Tenda de (12m x 12m), (10m x 10m), (8m x 8m), com cobertura em lona anti-chama.

a.6. Projeção de vídeo multimídia com no mínimo 5.000 Ansi lumens, tela de 150" com operador.

b. Com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas e comprovar a veracidade dos Atestados apresentados para fins de qualificação técnico-operacional, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão pública para realização de DILIGÊNCIA, podendo oficiar junto à pessoa jurídica de direito público ou privado que expediu o Atestado, requisitar aos licitantes a apresentação de documentos complementares, inclusive cópias dos documentos fiscais pertinentes aos serviços prestados, acompanhados dos originais para verificação de autenticidade, dentre outras providências, consoante autoriza o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993; caso seja constatada apresentação de documentação falsa, a licitante será INABILITADA para o Pregão, e ainda, poderá ser aplicada MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) do valor global da Proposta de Preços e sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em especial com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c. Deverão constar, preferencialmente, dos Atestados Técnicos em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

d. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

d.1 Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato; ou

d.2 Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou

d.3 Contrato firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;

d.4 a não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo(a) Pregoeiro(a). Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame;

e. não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

f. para o fim de comprovação de Qualificação Técnico-Operacional será aceito o somatório de atestados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE o que segue:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

- 10.2. Designar o Fiscal do Contrato, o qual será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, bem como pela expedição de ordens de serviços e atesto da regularidade na prestação e das notas fiscais e anotação de quaisquer incidentes ou anormalidades ocorridas no curso do contrato;
- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- 10.4. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a prestação dos serviços inerentes ao contrato;
- 10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 10.6. Efetuar o pagamento devido pelo objeto licitado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 10.8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 10.9. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços;
- 10.10. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Prestar os serviços, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, preços, forma de execução e local de prestação;
- 11.2. Substituir imediatamente os materiais utilizados na prestação do serviço que estejam em desacordo com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e a proposta de preços apresentada, contados a partir da respectiva Notificação;
- 11.3. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) e prestadores de serviços eventualmente utilizados pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- 11.4. Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 11.5. Atender as despesas e encargos de qualquer natureza com seu pessoal, necessários à prestação do serviço, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho e outras;
- 11.6. Não ceder ou transferir para terceiros o objeto da licitação;
- 11.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- 11.8. Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 11.9. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- 11.10. Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;
- 11.11. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 11.12. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva prestação dos serviços solicitados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes na proposta e/ou instruções deste Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

12. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

12.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

12.1.1. impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.1.2. multa de até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

12.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

12.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

12.3.1. advertência escrita;

12.3.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

12.3.3. impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gestão Integrado de Gestão Administrativa - SIGA por igual prazo.

12.3.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.3.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista no 12.3.2.

12.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

12.6.1. prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

12.6.2. não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

12.6.3. descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

12.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

12.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

12.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.10. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 22, §4º do Decreto Estadual nº 36.184/20.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

12.11. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 43, inciso IX do Decreto Estadual n.º 36.184/20), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 45, caput do Decreto Estadual n.º 36.184/20).

12.12. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 39 do Decreto Estadual n.º 36.184/20, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pelo Órgão Contratante no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Certidão única referente a créditos tributários, administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGNF), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751 de 02 de novembro de 2014;

b) Certidão Negativa de FGTS;

c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;

d) Certidão Negativa da CAEMA, em caso de empresa domiciliada no Estado do Maranhão;

e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

14. FISCAL DO CONTRATO

14.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo órgão participante, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

14.2. O Gestor do Contrato, designado pelo órgãos participante, deverá coordenar as atividades relacionadas às fiscalizações técnica e administrativa, bem como os atos preparatórios para a instrução processual de prorrogação, repactuação, reajuste e alteração contratual, garantia de execução contratual, pagamento do serviço executado, inclusive relacionados à Conta Vinculada, aplicação de sanções administrativas, término do contrato, prévia autorização de mudança do Plano Operacional de execução do serviço, dentre outros.

15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o artigo 27 do Dec. Estadual 36.184/2020, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP
Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

16. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

16.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

16.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

16.4. O registro a que se refere o item 16.1, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 no Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 19, §3º, do referido Decreto Estadual.

17. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

17.1. O valor global estimado para o presente Registro de Preços será de **R\$ 26.046.328,43 (vinte e seis milhões, quarenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)**.

18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Ata de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

19. DA SUSTENTABILIDADE

19.1. Na execução dos serviços, a vencedora do certame deverá:

19.1.1. Considerar e atender as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber a este objeto, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN /SLTI/MPOG;

19.1.2. Atender as normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares e vigentes, objetivando aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais e produtos que serão utilizados na execução dos serviços.

20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS POR ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO

20.1. O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta.

20.2. O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. As Empresas que não forem enquadradas como ME/EPP/MEI, DEVERÃO subcontratar no percentual de 30% (trinta por cento) do valor global de cada lote licitado, devendo a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual a ser subcontratado ter sede no ESTADO DO MARANHÃO além de estar indicado(a) e qualificado(a) com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

21.2. As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

21.3. No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua, a documentação da Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI exigida no edital, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais subcontratados, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, conforme previsto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

21.4. A empresa licitante deverá apresentar da empresa indicada a ser subcontratada toda documentação exigida para a Habilitação do Edital (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Outros Documentos). Sendo que da qualificação técnica será exigida apenas comprovação proporcional ao serviço a ser prestado pela subcontratada.

São Luis/MA, 09 de Novembro de 2022

Atesto.

Pablo Pereira Nascimento
ASSESSOR ESPECIAL

Aprovo.

Raphaele Silva Galeno Carneiro
Gestora de Estratégia de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

ANEXO I – do TR

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
1	BARRICADA	METRO	DIÁRIA	2180
2	BOX TRUSS (P-30)	METRO	DIÁRIA	9561
3	BOX TRUSS (P-50)	METRO	DIÁRIA	1500
4	CADEIRAS	UNIDADE	DIÁRIA	3000
5	CAIXA TERMICA	UNIDADE	DIÁRIA	375
6	CAMARIM CLIMATIZADO E MOBILIADO	UNIDADE	DIARIA	25
7	CAMAROTE	M ²	DIARIA	750
8	CLIMATIZADOR PORTATIL	UNIDADE	DIÁRIA	20
9	CLIMATIZADOR- PULVERIZADOR	UNIDADE	DIÁRIA	167
10	CONE BARRIL DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	DIÁRIA	440
11	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E LAYOUTS DE CONTEUDO PARA PROJEÇÃO MAPEADA DE VIDEO	MINUTO/M ²	DIARIA	65
12	DISCIPLINADOR	M ²	DIÁRIA	5061
13	EXTINTOR DE INCENDIO CO ²	UNIDADE	DIÁRIA	150
14	FECHAMENTO	M ²	DIÁRIA	1050
15	GRUPO GERADOR SILENCIADO E ABASTECIDO 100 KVA	UNIDADE	DIÁRIA	146
16	GRUPO GERADOR SILENCIADO E ABASTECIDO 180 KVA	UNIDADE	DIÁRIA	186
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO E ABASTECIDO 260 KVA	UNIDADE	DIÁRIA	16
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO E ABASTECIDO 60 KVA	UNIDADE	DIÁRIA	45
19	ILUMINAÇÃO CENICA	UNIDADE	DIÁRIA	111
20	ILUMINAÇÃO DECORATIVA	UNIDADE	DIÁRIA	38
21	LIXEIRA DE 100 LITROS	UNIDADE	DIÁRIA	190
22	LIXEIRA DE 50 LITROS	UNIDADE	DIÁRIA	190
23	MESA PLASTICA	UNIDADE	DIÁRIA	750
24	MONITOR DE VIDEO	UNIDADE	DIÁRIA	30
25	ORGANIZADOR DE FILA (PEDESTAL/ RETRATIL)	UNIDADE	DIÁRIA	1375
26	ORGANIZADOR DE FILA (PEDESTAL/CORRENTE)	UNIDADE	DIÁRIA	1000
27	PAINEL DE LED IN/OUTDOOR	UNIDADE	DIÁRIA	898
28	PALCO 10,00M X 8,00M	UNIDADE	DIÁRIA	110
29	PALCO 12,00M X 10,00M	UNIDADE	DIÁRIA	13
30	PALCO 16,00M X 14,00M	UNIDADE	DIÁRIA	16
31	PALCO 6,00M X 4,00M	UNIDADE	DIÁRIA	216
32	PALCO 8,00M X 6,00M	UNIDADE	DIÁRIA	197



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

33	PALCO GEO SPACE	UNIDADE	DIÁRIA	7
34	PLATAFORMA PANTOGRAFICA	UNIDADE	DIÁRIA	573
35	PLATAFORMA TABLADO (METRO QUADRADO)	UNIDADE	DIÁRIA	936
36	PROJEÇÃO MAPEADA ARQUITETONICA	UNIDADE	DIÁRIA	7
37	PROJEÇÃO MAPEADA PADRÃO	UNIDADE	DIÁRIA	17
38	PROTETOR DE CABOS (PEÇA DE 0,90M)	UNIDADE	DIÁRIA	362
39	PULPITO	UNIDADE	DIÁRIA	92
40	RADIO COMUNICADOR	UNIDADE	DIÁRIA	500
41	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VIDEO	UNIDADE	DIÁRIA	45
42	SISTEMA PARA TRANSMISSÃO SIMULTANEA	UNIDADE	DIÁRIA	50
43	SKY PAPER	UNIDADE	DIÁRIA	15
44	SKY WALKER	UNIDADE	DIÁRIA	7
45	SONORIZAÇÃO AMBIENTE	UNIDADE	DIÁRIA	21
46	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 1	UNIDADE	DIÁRIA	51
47	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 2	UNIDADE	DIÁRIA	173
48	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 3	UNIDADE	DIÁRIA	216
49	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 4	UNIDADE	DIÁRIA	186
50	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 5	UNIDADE	DIÁRIA	92
51	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO ESPECIAL	UNIDADE	DIÁRIA	60
52	SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA	UNIDADE	DIÁRIA	167
53	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 2	UNIDADE	DIÁRIA	2
54	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 3	UNIDADE	DIÁRIA	12
55	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 4	UNIDADE	HORA	73
56	SUPORTE PARA MICROFONE (COLETIVA DE IMPRENSA)	UNIDADE	DIÁRIA	92
57	TENDA 10,00M X 10,00M	UNIDADE	DIÁRIA	86
58	TENDA 12,00M X 12,00M	UNIDADE	DIÁRIA	57
59	TENDA 3,00M X 3,00M	UNIDADE	DIARIA	70
60	TENDA 4,00M X 4,00M	UNIDADE	DIARIA	70
61	TENDA 5,00M X 5,00M	UNIDADE	DIÁRIA	70
62	TENDA 6,00M X 6,00M	UNIDADE	DIÁRIA	85
63	TENDA 8,00M X 8,00M	UNIDADE	DIÁRIA	85
64	TRANSPORTE DE ATE 25 TONELADAS	UNIDADE	KM	6250
65	TRANSPORTE DE ATE 15 TONELADAS	UNIDADE	KM	10000
66	TRANSPORTE DE ATE 4 TONELADAS	UNIDADE	KM	11250



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

67	TUNEL GEO SPACE (MODULO DE 4,30 M)	MODULO	DIARIA	186
----	------------------------------------	--------	--------	-----

ANEXO II – do TR

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS**1. BARRICADA**

BARRICADA EM ESTRUTURA CONSTRUÍDA INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), MEDINDO 1,00M(L) X 1,20M(H) X 1,25M (P) MÓDULOS DIFERENTES EM 45° / 90° / PORTÃO E RETA PARA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E A CONTENÇÃO DE EXPECTADORES EM EVENTOS PÚBLICOS.

2. BOX TRUSS (P-30)

ESTRUTURA ESPACIAL CONSTRUÍDA INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL) COM SECÇÃO 0,30MX0,30M (P30), COM ACESSÓRIOS E CONEXÕES, FIXADAS ENTRE SI COM PARAFUSOS A325 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA (PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS)

3. BOX TRUSS (P-50)

ESTRUTURA ESPACIAL CONSTRUÍDA INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL) COM SECÇÃO 0,50MX0,50M (P50), COM ACESSÓRIOS E CONEXÕES, FIXADAS ENTRE SI COM PARAFUSOS A325 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA (PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS)

4. CADEIRAS

CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO, NAS DIMENSÕES ALTURA: 90CM. LARGURA: 43CM. PROFUNDIDADE: 51CM, SUPORTA ATÉ 140 KG, NA COR BRANCA, TRAMONTINA ATLÂNTIDA BASIC ECONOMY OU SIMILAR.

5. CAIXA TÉRMICA

CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 190 LITROS, COM SAÍDA DE ÁGUA, DIMENSÕES EXTERNAS 87 x 55 x 55 CM, TAMPAS BASCULANTES COM DOBRADIÇA E TRAVAS, LIMITADOR DE ABERTURA, ALÇA EMBUTIDA NA LATERAL DA CAIXA.

6. CAMARIM CLIMATIZADO E MOBILIADO

CAMARIM MEDINDO 4,00M X 4,00M, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM PLACAS DE TS (OCTORNORM), OU OUTRO FECHAMENTO SIMILAR, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO DE 12000 BTU'S, PISO ELEVADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E COMPENSADO COM ALTURA DE 6 CM E REVESTIDO EM CARPETE NA COR CINZA OU PRETA, DEVIDAMENTE FORRADO NA COR BRANCA, COM A INSTALAÇÃO ELÉTRICA ADEQUADAMENTE PRONTA, COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA E 02 TOMADAS TRIPOLARES MONOFÁSICA DE 10A E 1 TOMADA TRIPOLAR MONOFÁSICA DE 20A. MOBILIADO COM: DUAS POLTRONAS, UMA MESA EM ESTRUTURA AÇO INOX C/ TAMPO DE VIDRO REDONDA E QUATRO CADEIRAS, UMA MESA DE APOIO PARA BUFFET, UM ESPELHO CORPO INTEIRO, UMA ARARA EM INOX, UMA BANCADA COM ESPELHO, DOIS BANQUETAS, UM FRIGOBAR.

7. CAMAROTE

PALANQUE EM ESTRUTURA METÁLICA, TIPO CAMAROTE, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM; - CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 (CEM) PESSOAS; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 49,00M DE FRENTE X 6,60M DE PROFUNDIDADE, COM PISO ESCALONADO EM 3 (TRÊS) NÍVEIS: 0,90CM, 1,10M E 1,30 M DE ALTURA; - A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM GRADE DE PROTEÇÃO (FRENTE, LATERAIS E FUNDOS); - A COBERTURA DEVERÁ SER DO TIPO "UMA ÁGUA", COM AVANCE: - A CONCLUSÃO DA MONTAGEM DEVE SER COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE ATÉ 24 HORAS DO INÍCIO DO EVENTO.

8. CLIMATIZADOR PORTÁTIL

APARELHO PORTÁTIL DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 14.000 BTU; VOLTAGEM BI-VOLT OU 220 VOLTS; NÍVEL DE RUÍDO ENTRE 38 A 48 DB; TRÊS FUNÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

(REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO); GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; PAINEL DIGITAL; CONTROLE REMOTO; FUNÇÃO TIMER; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (SELO PROCEL); GARANTIA DE 1 ANO; DIMENSÕES MÁXIMAS A 89 CM X L 50,5 CM X P 54 CM; TUBO DE EXAUSTÃO; DEVEM ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO: RÉGUAS, PORCAS, ARRUELAS E PARAFUSOS.

9. CLIMATIZADOR- PULVERIZADOR

CLIMATIZADOR- PULVERIZADOR COM REGULAGEM DE NEBLINA, CONSUMO DE ÁGUA 10 L/H, CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA 370 W. FLUXO DE AR: 18.000M³/H, ABRANGENCIA DE 200M², NÍVEL DE RUÍDO: 77DB, ALCANCE FRONTAL:25M, TENSÃO: 220V MONOFÁSICO, NAS DIMENSÕES: 680X770X390MM (LXAXP), **PEDESTAL** COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 100L NAS DIMENSÕES: 510X1.850X510MM (LXAXP) COM RODÍZIOS, NA COR CINZA OU PRETA

10. CONE BARRIL DE SINALIZAÇÃO

CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ALTURA TOTAL: 1200MM, ALTURA DA BASE: 280MM, LARGURA DA BASE: 590MM, DIÂMETRO DO TOPO: 400MM, PESO: 20KG, NAS CORES LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA, LAVÁVEL.

11. CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E LAYOUTS DE CONTEUDO PARA PROJEÇÃO MAPEADA DE VIDEO

PRODUÇÃO DE CONTEUDO PARA VÍDEO MAPPING EM FACHADAS, SUPERFÍCIES VOLUMÉTRICAS (3D), COM ELABORAÇÃO DE ROTEIRO, UTILIZANDO PESQUISAS PARA O PROJETO.

OS VÍDEOS SERÃO COMPOSTOS POR ANIMAÇÕES EM MOTION GRAPHICS, MODELAGENS E ANIMAÇÕES EM 3D, PESQUISA DE IMAGENS ROYALTY-FREE, BANCO DE IMAGENS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE E EM BANCOS DE IMAGENS ESPECIALIZADOS, COMPOSIÇÕES DE IMAGENS, ANIMAÇÕES DE LETREIROS E LOGOTIPOS, EDIÇÃO EM ILHA DIGITAL, FINALIZAÇÃO E SAÍDAS EM FORMATOS ADEQUADOS AOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO EVENTO, MULTIVÍDEO COM MAPEAMENTO DIGITAL EM TELA DE PROJEÇÃO ORGÂNICA (FACHADA DO PRÉDIO), PRODUÇÃO DE ÁUDIO ESTÉREO COM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTÚDIO COM INCLUSÃO DE EFEITOS SONOROS COM TRILHAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.

APRESENTAÇÃO DA VERSÃO PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES.

APRESENTAÇÃO DE VERSÃO FINAL PARA APROVAÇÃO E ENTREGA DO CONTEUDO EM MIDIA HD FORNECIDA PELA CONTRATADA.

12. DISCIPLINADOR

DISCIPLINADOR EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO), MEDINDO 2,00M(L) X 1,00M(H) PARA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E A CONTENÇÃO DE EXPECTADORES EM EVENTOS PÚBLICOS.

13. EXTINTOR DE INCENDIO CO²

EXTINTOR INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GÁS CARBONICO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15808, EM CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA CONFORME NORMA ABNT NBR 12791, DESTINADO A COMBATE INCÊNDIO DA CLASSE B, COM VÁLVULA, PUNHO, MANGUEIRA DE DESCARGA, ESGUINCHO DIFUSOR, DISPOSITIVO ANTI-RECUO, SELO DE GARANTIA, SELO DO IMETRO E LACRE, CAPACIDADE DE 6KG.

14. FECHAMENTO

PAINÉIS METÁLICOS DE CHAPA DE AÇO LISA OU ONDULADA, DEVIDAMENTE ESTRUTURADO, MEDINDO 2,20M DE COMPRIMENTO E 2,40M DE ALTURA, COM MECANISMO PARA SUSTENTAÇÃO, PINTADO EM TINTA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO FOSCO OU ZINCADA.

15. GRUPO GERADOR SILENCIADO E ABASTECIDO 60 KVA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

GRUPO GERADOR MÓVEL, ABASTECIDO, COM CAPACIDADE DE 60 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABINADO E SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,50 METROS DISTANCIA, COM 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25,00 METROS DE COMPRIMENTO. QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA, COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADO DE ACORDO COM A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, ACOMPANHADO DE QTA (QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA) DIMENSIONADO DE ACORDO COM A POTENCIA DO GERADOR.

ATERRAMENTO UNIFICADO PARA O GERADOR E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A **NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)**

16. GRUPO GERADOR SILENCIADO E ABASTECIDO 100 KVA

GRUPO GERADOR MÓVEL, ABASTECIDO, COM CAPACIDADE DE 100 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABINADO E SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO 65 DB A 1,50 METROS, COM 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 75MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA, COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, ACOMPANHADO DE QTA (QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA) DIMENSIONADO DE ACORDO COM A POTENCIA DO GERADOR.

ATERRAMENTO UNIFICADO PARA O GERADOR E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A **NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)**

17. GRUPO GERADOR SILENCIADO E ABASTECIDO 180 KVA

GRUPO GERADOR MÓVEL, ABASTECIDO, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABINADO E SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,50 METROS DISTANCIA, COM 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25,00 METROS DE COMPRIMENTO. QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA, COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADO DE ACORDO COM A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, ACOMPANHADO DE QTA (QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA) DIMENSIONADO DE ACORDO COM A POTENCIA DO GERADOR.

ATERRAMENTO UNIFICADO PARA O GERADOR E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A **NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)**

18. GRUPO GERADOR SILENCIADO E ABASTECIDO 260 KVA

GRUPO GERADOR MÓVEL, ABASTECIDO, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABINADO E SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,50 METROS DISTANCIA, COM 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25,00 METROS DE COMPRIMENTO. QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA, COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADO DE ACORDO COM A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, ACOMPANHADO DE QTA (QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA) DIMENSIONADO DE ACORDO COM A POTENCIA DO GERADOR.

ATERRAMENTO UNIFICADO PARA O GERADOR E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A **NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)**

19. ILUMINAÇÃO CÊNICA

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA ARQUITETURAL, EQUIPADO COM:

01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADO COM 2048 CANAIS, COM BIBLIOTECA PARA 3.000 ARQUIVOS, 240 CANAIS DE DIMMER, FUNÇÕES TEATRAIS PLOTAGEM E REPRODUÇÃO, MIDI E BASS,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

MID, SOM TREBLE PARA GATILHOS DE LUZ, SAÍDA VGA DE SÉRIE, PAINEL FRONTAL INVERTER, 15 PLAYBACK MASTERS. AVOLITE PEARL 2010 OU EQUIVALENTE.

24 PROJETORES DE LED FULL COLLOR RGBW, COM ÂNGULO DE FEIXE DE 23° A 42°, POTENCIA DE 500 W A 600 W, PARA USO AO AR LIVRE, PROTEÇÃO IP65, DMX, SENSOR CREPUSCULAR PARA LIGAR E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ EXTERNA.

48 REFLETORES PAR LED RGBW COM NO MINIMO 54 LED DE 3W, PROTEÇÃO IP65, CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

ATERRAMENTO UNIFICADO PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, FONTES DE ENERGIA (GERADOR E OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A **NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)**

20. ILUMINAÇÃO DECORATIVA

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, EQUIPADO COM:

01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM CONTROLADOR DMX UNIVERSAL LIGHTS OU HEAD PERMITINDO 512 CANAIS DMX, SOQUETE SMPTE PARA A MUDANÇA DE SINCRONIZAÇÃO DE MEMÓRIA DE AJUSTE INDEPENDENTE DO TEMPO DE MISTURA ENTRE PRESETS OU CENAS, ENTRADA MIDI. PILOT 2000 OU EQUIVALENTE

24 REFLETORES PAR LED RGBW COM NO MINIMO 54 LED DE 3W, PROTEÇÃO IP65, CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

ATERRAMENTO UNIFICADO PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, FONTES DE ENERGIA (GERADOR E OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A **NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)**

21. LIXEIRA DE 100 LITROS

LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL PARA ABERTURA, EM POLIPROPILENO TAMPA DE VEDAÇÃO TOTAL, ARO INTERNO EM PLÁSTICO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO. HASTE NA PARTE EXTERNA: EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS. MEDIDAS: 59, 5 X 42, 5 X 92, 5 CM, CAPACIDADE 100 LITROS, NA COR BRANCA, COM FORNECIMENTO DO SACO DE LIXO. ASTRA OU SIMILAR.

22. LIXEIRA DE 50 LITROS

LIXEIRA PLASTICA, COM PEDAL PARA ABERTURA, EM POLIPROPILENO, TAMPA DE VEDAÇÃO TOTAL, ARO INTERNO EM PLÁSTICO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO. HASTE NA PARTE EXTERNA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, MEDIDAS: 44 X 33 X 72 CM, CAPACIDADE 50 LITROS, NA COR BRANCA, COM FORNECIMENTO DO SACO DE LIXO. ASTRA OU SIMILAR.

23. MESA PLASTICA

MESA PLASTICA QUADRADA EM POLIPROPILENO, EMPILHAVEL, NAS DIMENSOES 68 X 68 X 72 CM, NA COR BRANCA, TRAMONTINA RIVIERA OU SIMILAR.

24. MONITOR DE VÍDEO

SISTEMA DE RETORNO COMPOSTO COM 02 MONITORES DE VIDEO LED DE 42 POLEGADAS COM SUPORTE, E CABEAMENTO NECESSÁRIO.

25. ORGANIZADOR DE FILA (PEDESTAL/ RETRATIL)

PEDESTAL COM BASE E TUBO CROMADO OU PRETO FOSCO, ALTURA DO POSTE 96 CM; BASE DE 34



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

CM DE DIÂMETRO; TUBO DE 3" (POLEGADAS); BASE COBERTA COM UMA FOLHA DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, FITA COM LARGURA DE 5CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 2,00 M, CENTRÍFUGA DE FREIO NA GAVETA, TRAVA DE SEGURANÇA, PESO 10,350KG PARA ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS.

26. ORGANIZADOR DE FILA (PEDESTAL/CORRENTE)

PEDESTAL DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS CORES AMARELO E PRETO (ZEBRADO), COM DIMENSÕES 0,94CM X 0,22CM, COM PESO 5,6 QUILOS, COM CORRENTES DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COMPRIMENTO DE 1,00 M NAS CORES PRETA E AMARELO (ZEBRADO) PARA ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS.

27. PAINEL DE LED IN/OUTDOOR

PAINÉIS DE LED MODULAR COM GABINETES SLIM, FABRICADOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RESOLUÇÃO P 3.91MM, DENSIDADE DE 65.536 PIXELS/M², PAINÉIS DO TIPO SMD, LED 3 IN 1 RGB, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 150° E VERTICAL 130°, DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISÃO 3.91 METROS, NÍVEL DE BRILHO DE 7.000 NITS, CONSUMO MÉDIO DE 500 W/M² COM FONTE DE ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO AC BIVOLT 100 A 240V, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 PARA AMBIENTE ABERTO OU FECHADO,

COM **PROCESSADORA** DEVIDAMENTE EQUIPADA PARA ATENDER O RESPECTIVO PAINEL COM RESOLUÇÃO 4K OU FULL HD COM ENTRADA DE SINAL HDMI, DVI, VGA, USB, BNC, SAÍDA DE SINAL DVI, P2 STEREO PARA ÁUDIO, RJ 45.

NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-9750H, COM VELOCIDADE ATÉ 2,60 GHZ, MEMÓRIA RAM DE 16 GB, TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED, COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITORA DE BLU-RAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/RW, PLACA WIRELESS, CONTROLADORA DE AUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE, TECLADO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 LICENCIADO, OFFICE, **SOFTWARE** DE VIDEO LICENCIADO, PREVIEW DE SAÍDA, NÚMERO ILIMITADO DE LAYER DE VÍDEO E EFEITOS, REPRODUÇÃO DE VIDEOS EM 4K, EDIÇÃO DE OBJETOS E VIDEO EM TEMPO REAL (ESCALA, ROTAÇÃO, POSIÇÃO E CORTE), FERRAMENTAS EDIÇÃO DE VIDEO EM TEMPO REAL (CORTE, MASCARA, PARTICULAS, SOMBRA, DESENHO LIVRE), CORREÇÃO DE GEOMETRIA EM TEMPO REAL MÚLTIPLOS PONTOS, COMPATÍVEL COM A RESOLUÇÃO MÁXIMA E QUANTIDADES DE SAÍDAS DISPONÍVEIS DA PLACA GRÁFICA, SINCRONIZAÇÃO DAS MÚLTIPLAS SAÍDAS DA PLACA GRÁFICA SEM LATÊNCIA ENTRA AS MESMAS, PLAY LIST, FORMATO DE MÍDIA COMPATÍVEIS (DXV, PHOTO JPEG, PRORES), FORMATO DE OBJETOS COMPATÍVEIS (GIF, PNG, JPG), SMPTE TIMECODE INPUT, RESOLUÇÃO ARENA 7 OU EQUIVALENTE.

MAIN POWER TRIFÁSICA 100A. COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220, ESTABILIZADA E ATERRADA.

CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, CABOS DE SINAL COM RESPECTIVAS CONEXÕES PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

ATERRAMENTO UNIFICADO PARA O SISTEMA E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A **NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)**

28. PALCO 16,00M X 14,00M

PALCO CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), MEDINDO 16,00 METROS DE BOCA, 14,00 METROS DE PROFUNDIDADE, 8,00 METROS DE PÉ DIREITO, COM PISO DE 2,00 METROS DE ALTURA. ÁREA DE BACK STAGE MEDINDO 10,00M X 10,00M COBERTA E PISO NA MESMA ALTURA DE PALCO.

ESTRUTURA VERTICAL CONSTRUÍDA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO COM SECÇÃO 0,30MX0,30M (P-30), CONECTADAS ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

SUSTENTADA EM BASE TUBULAR DE ALUMÍNIO 0,75MX0,75M.

ESTRUTURA HORIZONTAL OU INCLINADA (VIGAS) CONSTRUÍDA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO COM SECÇÃO 0,50MX0,50M OU 0,30MX0,30M DE ACORDO COM O VÃO E A CARGA, COM AS DEVIDAS CONEXÕES E ACESSÓRIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE E FIXADAS COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADOS A325.

A ESTRUTURA DO PALCO SERÁ DIMENSIONADA PELA CONTRATADA PARA SUPORTAR A CARGA DA ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DISTRIBUÍDA EM 6 PONTOS DE APOIO COM 800 KG CADA.

COBERTURA EM DUAS ÁGUAS COM LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE FIXADA NA ESTRUTURA.

FECHAMENTO LATERAL E DO FUNDO EM LONA NA COR PRETA, CAPAZ DE PROTEGER CONTRA CHUVA, SOL E VENTO.

PISO COM ALTURA DE 2,00 METROS, EM COMPENSADO DE 18,00MM, SEM RESALTOS, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DEVIDAMENTE NIVELADA E CONTRAVENTADA. ESTRUTURAS PARA ELEVAÇÃO DOS PA'S LINE ARRAY, COM ALTURA DE 12,00 METROS, CAPAZES DE SUSTENTAR ATÉ 02 TONELADAS POR LADO.

O PALCO SERÁ ESTAIADO COM CABOS DE AÇO DIMENSIONADOS PARA SUSTENTAÇÃO E SUPORTAR A FORÇA DO VENTO OFERECENDO GRANDE RIGIDEZ E ESTABILIDADE.

HOUSE MIX DE PA MEDINDO 5,00MX5,00M COM 2 PAVIMENTOS, EM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO P-30.

O PAVIMENTO TÉRREO COM PISO ELEVADO EM 30CM E PE DIREITO DE 3,00M E O PRIMEIRO PAVIMENTO COM PE DIREITO DE 2,5M, PISO EM PRANCHA 2MX1M EM COMPENSADO ESTRUTURADO EM ALUMINIO, COBERTA EM LONA ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE PROTEGIDA COM BARRICADA COM ALTURA DE 1,00 METRO.

ATERRAMENTO UNIFICADO PARA AS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A **NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)**

29. PALCO 12,00M X 10,00M

PALCO CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), MEDINDO 12,00 METROS DE BOCA, 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, 8,00 METROS DE PÉ DIREITO, COM PISO DE 2,00 METROS DE ALTURA.

ESTRUTURA VERTICAL CONSTRUÍDA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO, COM SECÇÃO 0,30MX0,30M (P-30), CONECTADAS ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325, SUSTENTADA EM BASE TUBULAR DE ALUMÍNIO 0,75MX0,75M.

ESTRUTURA HORIZONTAL OU INCLINADA (VIGAS) CONSTRUÍDA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO COM SECÇÃO 0,50MX0,50M OU 0,30MX0,30M DE ACORDO COM O VÃO E A CARGA, COM AS DEVIDAS CONEXÕES E ACESSÓRIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE E FIXADAS COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADOS A325.

A ESTRUTURA DO PALCO SERÁ DIMENSIONADA PELA CONTRATADA PARA SUPORTAR A CARGA DA ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DISTRIBUÍDA EM 6 PONTOS DE APOIO COM 800 KG CADA. COBERTURA EM DUAS ÁGUAS COM LONA ANTICHAMA NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE FIXADA NA ESTRUTURA.

FECHAMENTO LATERAL E DO FUNDO EM LONA NA COR PRETA, CAPAZ DE PROTEGER CONTRA CHUVA, SOL E VENTO.

PISO COM ALTURA DE 2,00 METROS, EM COMPENSADO DE 18,00MM, SEM RESALTOS, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DEVIDAMENTE NIVELADA E



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

CONTRAVENTADA.

ESTRUTURAS PARA ELEVAÇÃO DOS PA'S LINE ARRAY, COM ALTURA DE 12,00 METROS, CAPAZES DE SUSTENTAR ATÉ 01 TONELADAS POR LADO.

O PALCO SERÁ ESTAIADO COM CABOS DE AÇO DIMENSIONADOS PARA SUSTENTAÇÃO E SUPORTAR A FORÇA DO VENTO OFERECENDO GRANDE RIGIDEZ E ESTABILIDADE;

HOUSE MIX DE PA MEDINDO 4,00MX4,00M, COM PISO ELEVADO A 0,30 METROS DO CHÃO E COBERTURA EM DUAS OU QUATRO ÁGUAS COM ALTURA DE 3,00 METROS DE PÉ DIREITO, COM PROTEÇÃO E FECHAMENTO EM BARRICADA COM ALTURA DE 1,00 METRO.

ATERRAMENTO UNIFICADO PARA AS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A **NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)**

30. PALCO 10,00M X 8,00M

PALCO CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), MEDINDO 10,00 METROS DE BOCA, 8,00 METROS DE PROFUNDIDADE, 5,00 METROS DE PÉ DIREITO, COM PISO DE 1,80 METROS DE ALTURA.

ESTRUTURA VERTICAL CONSTRUÍDA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO, COM SECÇÃO 0,30MX0,30M (P-30), CONECTADAS ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325, SUSTENTADA EM BASE TUBULAR DE ALUMÍNIO 0,75MX0,75M.

ESTRUTURA HORIZONTAL OU INCLINADA (VIGAS) CONSTRUÍDA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO COM SECÇÃO 0,50MX0,50M OU 0,30MX0,30M DE ACORDO COM O VÃO E A CARGA, COM AS DEVIDAS CONEXÕES E ACESSÓRIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE E FIXADAS COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADOS A325.

A ESTRUTURA DO PALCO SERÁ DIMENSIONADA PELA CONTRATADA PARA SUPORTAR A CARGA DA ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DISTRIBUÍDA EM 6 PONTOS DE APOIO COM 800 KG CADA. COBERTURA EM DUAS ÁGUAS COM LONA ANTICHAMA NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE FIXADA NA ESTRUTURA.

FECHAMENTO LATERAL E DO FUNDO EM LONA NA COR PRETA, CAPAZ DE PROTEGER CONTRA CHUVA, SOL E VENTO.

PISO COM ALTURA DE 2,00 METROS, EM COMPENSADO DE 18,00MM, SEM RESALTOS, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DEVIDAMENTE NIVELADA E CONTRAVENTADA.

ESTRUTURAS PARA ELEVAÇÃO DOS PA'S LINE ARRAY, COM ALTURA DE 12,00 METROS, CAPAZES DE SUSTENTAR ATÉ 01 TONELADAS POR LADO.

O PALCO SERÁ ESTAIADO COM CABOS DE AÇO DIMENSIONADOS PARA SUSTENTAÇÃO E SUPORTAR A FORÇA DO VENTO OFERECENDO GRANDE RIGIDEZ E ESTABILIDADE;

HOUSE MIX DE PA MEDINDO 4,00MX4,00M, COM PISO ELEVADO A 0,30 METROS DO CHÃO E COBERTURA EM DUAS OU QUATRO ÁGUAS COM ALTURA DE 3,00 METROS DE PÉ DIREITO, COM PROTEÇÃO E FECHAMENTO EM BARRICADA COM ALTURA DE 1,00 METRO.

ATERRAMENTO UNIFICADO PARA AS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A **NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)**

31. PALCO 8,00M X 6,00M

PALCO CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), MEDINDO 8,00 METROS DE BOCA, 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, 5,00 METROS DE PÉ DIREITO, COM PISO DE



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

1,80 METROS DE ALTURA.

ESTRUTURA VERTICAL CONSTRUÍDA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO, COM SECÇÃO 0,30MX0,30M (P-30), CONECTADAS ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325, SUSTENTADA EM BASE TUBULAR DE ALUMÍNIO 0,75MX0,75M.

COBERTURA EM DUAS OU QUATRO ÁGUAS COM LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE FIXADA NA ESTRUTURA.

FECHAMENTO LATERAL E DO FUNDO EM LONA NA COR PRETA, CAPAZ DE PROTEGER CONTRA CHUVA, SOL E VENTO.

PISO COM ALTURA DE 1,80 METROS, EM COMPENSADO DE 18,00MM, SEM RESALTOS, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DEVIDAMENTE NIVELADA E CONTRAVENTADA. ESTRUTURAS PARA ELEVAÇÃO DOS PA'S LINE ARRAY COM ALTURA DE 8,00 METROS, CAPAZES DE SUSTENTAR ATÉ 01 TONELADAS POR LADO.

O PALCO SERÁ ESTAIADO COM CABOS DE AÇO DIMENSIONADOS PARA SUSTENTAÇÃO E SUPORTAR A FORÇA DO VENTO OFERECENDO GRANDE RIGIDEZ E ESTABILIDADE.

HOUSE MIX DE PA MEDINDO 4,00M X 4,00M, COM PISO ELEVADO A 0,30 METROS DO CHÃO E COBERTURA EM DUAS OU QUATRO ÁGUAS COM ALTURA DE 3,00 METROS DE PÉ DIREITO, COM PROTEÇÃO E FECHAMENTO EM BARRICADA COM ALTURA DE 1,00 METRO.

ATERRAMENTO UNIFICADO PARA AS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A **NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)**

32. PALCO 6,00M X 4,00M

PALCO CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), MEDINDO 6,00 METROS DE BOCA, 4,00 METROS DE PROFUNDIDADE, 5,00 METROS DE PÉ DIREITO, COM PISO DE 1,80 METROS DE ALTURA.

ESTRUTURA VERTICAL CONSTRUÍDA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO, COM SECÇÃO 0,30MX0,30M (P-30), CONECTADAS ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325, SUSTENTADA EM BASE TUBULAR DE ALUMÍNIO 0,75MX0,75M.

COBERTURA EM DUAS OU QUATRO ÁGUAS COM LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE FIXADA NA ESTRUTURA.

FECHAMENTO LATERAL E DO FUNDO EM LONA NA COR PRETA, CAPAZ DE PROTEGER CONTRA CHUVA, SOL E VENTO.

PISO COM ALTURA DE 1,80 METROS, EM COMPENSADO DE 18,00MM, SEM RESALTOS, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DEVIDAMENTE NIVELADA E CONTRAVENTADA.

ESTRUTURAS PARA ELEVAÇÃO DOS PA'S LINE ARRAY COM ALTURA DE 8,00 METROS, CAPAZES DE SUSTENTAR ATÉ 01 TONELADAS POR LADO.

O PALCO SERÁ ESTAIADO COM CABOS DE AÇO DIMENSIONADOS PARA SUSTENTAÇÃO E SUPORTAR A FORÇA DO VENTO OFERECENDO GRANDE RIGIDEZ E ESTABILIDADE;

HOUSE MIX DE PA MEDINDO 3,00M X 3,00M, COM PISO ELEVADO A 0,30 METROS DO CHÃO E COBERTURA EM DUAS OU QUATRO ÁGUAS COM ALTURA DE 3,00 METROS DE PÉ DIREITO, COM PROTEÇÃO E FECHAMENTO EM BARRICADA COM ALTURA DE 1,00 METRO.

ATERRAMENTO UNIFICADO PARA AS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A **NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)

33. PALCO GEO SPACE

PALCO CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), COM COBERTURA EM FORMATO ESFÉRICO (GEO-SPACE), MEDINDO 18,00 METROS DE DIÂMETRO, 14,00 METROS DE PROFUNDIDADE, 9,00 METROS DE ALTURA NO CENTRO DO VÃO FRONTAL, COM COBERTURA ESTRUTURADA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, CONTRAVENTADA E COBERTO EM LONA ANTICHAMA. PISO EM COMPENSADO DE 18,00 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, SEM RESSALTOS, COM 2,00 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTRAVENTADO, RIGOROSAMENTE NIVELADO, COM VEDAÇÕES LATERAIS EM FOLHA DE COMPENSADO DE 12,00 MM DE ESPESSURA, FIXADAS EM SARRAFO DE MADEIRA. ESTRUTURA PARA ELEVAÇÃO DOS PA'S LINE ARRAY, COM ALTURA DE 12,00 METROS, CAPAZES DE SUSTENTAR ATÉ 02 TONELADAS POR LADO. O PALCO SERÁ ESTAIADO COM CABOS DE AÇO DIMENSIONADOS PARA SUSTENTAÇÃO E SUPORTAR A FORÇA DO VENTO OFERECENDO GRANDE RIGIDEZ E ESTABILIDADE;

HOUSE MIX DE PA MEDINDO 5,00MX5,00M, COM PISO ELEVADO A 0,30 METROS DO CHÃO E COBERTURA EM DUAS OU QUATRO ÁGUAS COM ALTURA DE 3,00 METROS DE PÉ DIREITO, COM PROTEÇÃO E FECHAMENTO EM BARRICADA COM ALTURA DE 1,00 METRO.

ATERRAMENTO UNIFICADO PARA AS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A **NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)**

34. PLATAFORMA PANTOGRÁFICA

PLATAFORMA PANTOGRÁFICA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS DE 20CM A 100CM, ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M². FEELING, ROSCO OU EQUIVALENTE.

35. PLATAFORMA TABLADO (METRO QUADRADO)

PLATAFORMA MEDINDO 16,00M X 13,20M X 1,20M EM ESTRUTURA METÁLICA, RIGOROSAMENTE NIVELADA, CONTRAVENTADA, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 18,00MM, SEM RESSALTOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 1,5MM, COM FECHAMENTO (SÁIA) NAS LATERAIS EM MALHA NA COR PRETA.

A PLATAFORMA DEVERÁ SER CONTORNADA POR UMA ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMINIO (VIGAS) EM BOX TRUSS COM SECÇÃO 0,76MX0,66M, APOIADA POR PILARES DE ALUMINIO SECÇÃO 0,30MX0,30M, PARA SUSTENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.

ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR 12 MOVING HEAD BEAM 350W COM CLASSIFICAÇÃO IP65 (RESISTENTE A ÁGUA), 32 REFLETORES PAR LED RGBW DE 3W BLINDADOS COM CLASSIFICAÇÃO IP65 (RESISTENTE A ÁGUA), 32 REFLETORES SET LIGHT DE 1000W, 10 MINIBRUTT DE 06 LAMPADAS DWE CADA.

ATERRAMENTO EXCLUSIVO PARA A ESTRUTURA COM 3 VARAS DE COBRE Ø 5/8", COM 1,5M CADA, POSICIONADAS NO FORMATO DELTA Δ, DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM DE ACORDO COM A **NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)**

36. PROJEÇÃO MAPEADA ARQUITETÔNICA

PROJEÇÃO MAPEADA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SELECIONADOS CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE. DEVEM ESTAR INCLUSOS OS MATERIAIS DE HARDWARE, SOFTWARE E TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. DEVEM SER FEITOS ENSAIOS ANTES DO EVENTO, PARA QUE SEJAM FEITOS OS AJUSTES



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

NECESSÁRIOS.

37. PROJEÇÃO MAPEADA PADRÃO

PROJEÇÃO MAPEADA PADRÃO, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. DEVEM ESTAR INCLUSOS OS MATERIAIS DE HARDWARE, SOFTWARE E TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. DEVEM SER FEITOS ENSAIOS ANTES DO EVENTO, PARA QUE SEJAM FEITOS OS AJUSTES NECESSÁRIOS.

38. PROTETOR DE CABOS (PEÇA DE 0,90M)

PROTETOR DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; MEDINDO 900MM DE COMPRIMENTO, 500MM DE LARGURA E 55MM DE ALTURA, PESO DE 9KG, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS.

39. PÚLPITO

PÚLPITO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE OU MADEIRA COM SUPORTE PARA DOCUMENTO, ÁGUA E MICROFONE.

40. RÁDIO COMUNICADOR

RADIO COMUNICADOR TRANSECTOR PORTATIL 2 WATTS UHF COBERTURA DE ATÉ 2KM OU 20 ANDARES, OPERANDO EM 48 FREQUÊNCIAS UHF OU 60 NO VHF – DUAS FREQUÊNCIAS EXCLUSIVAS PARA NEGÓCIOS, COM 122 CÓDIGOS PARA GARANTIA DE SINAL CLARO, SAÍDA DE ÁUDIO DO HT PORTÁTIL DE 2000 MW, COM BOTÃO DE VOLUME, BOTÃO DE CANAL, REDUÇÃO DO CAMPO MAGNÉTICO DO USUÁRIO, REDUÇÃO DE RUÍDO DO AR E ESPECIFICAÇÕES RF APRIMORADAS, COPIA DE DEFINIÇÕES DE USO COM O CABO CLONE OU ATRAVÉS CARREGADOR MÚLTIPLO, CLIP PARA CINTO, BORRACHA DE PROTEÇÃO, BATERIA RECARREGAVEL FONE DE OUVIDO E CARREGADOR PORTATIL. MOTOROLA EP 150 OU EQUIVALENTE.

41. SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VÍDEO

SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD OU DLP, AMBOS ACIMA DE TRÊS CHIPS E UMALENTE. PROJEÇÃO FRONTAL, TETO E MESA. LÂMPADA DE 190W OU SUPERIOR. COBERTURA DE TELA DE 30 A 300 POLEGADAS. SAÍDA DE LUZ DE 2900 LUMENS OU SUPERIOR.

42. SISTEMA PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA

SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE IMAGEM COMPOSTA COM 02 CAMERAS FILMADORAS COM RESOLUÇÃO 4K (2.840X2160) COMLENTE INTERCAMBIAVEL, SONY PXW-FS5K OU EQUIVALENTE, COM TRIPÉ.

01 (UMA) CENTRAL DE VÍDEO (ILHA DE EDIÇÃO PARA CORTE AO VIVO) COMPOSTA POR: 01 (UMA) MESA DE VÍDEO (SWITCHER) COM NO MÍNIMO 04 ENTRADAS DE SINAL PARA RECEPÇÃO DE CÂMERAS, COMPUTADOR E DVD PLAYER, COM POSSIBILIDADE DE EFEITOS DE CHAVEAMENTO, TRANSIÇÕES, FADE, GERADOR DE CARACTERES (GC) E INCLUSÃO DE LAYERS; 01 (UM) VÍDEO SCALER PARA AS ENTRADAS; 03 (TRÊS) MONITORES DE VÍDEO 09" PARA CONTROLE/PREVIEW; 01 (UM) PLAYER/GRAVADOR DVD; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO COM PELO MENOS 03 PONTOS; MÍDIAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA GRAVAÇÃO INTEGRAL DO EVENTO.

AS CÂMERAS PODERÃO UTILIZAR-SE DE "LINK" SEM FIO, POR OPÇÃO DA CONTRATADA, CASO HAJA CONDIÇÕES TÉCNICAS NO LOCAL. SISTEMA PARA TRANSMISSÃO VIA INTERNET STREAMING

TUDO CABEAMENTO COMPLETO, INCLUINDO SINAL DE VÍDEO, SENDO SINAL DAS CÂMERAS NO MÍNIMO 50M; O SINAL DE VÍDEO PARA EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO; O SINAL DE ÁUDIO PARA CAPTAÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; O CABO DE AC (NO MÍNIMO 50M) E DEMAIS ACESSÓRIOS.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

43. SKY PAPER

MÁQUINA DE PAPEL PICADO REPRODUZ CHUVA DE PRATA, TURBINA DE 2000WATTS DE POTÊNCIA, QUE CORRESPONDE A 2CV. JOGA PAPEL DE 07 À 10 METROS DE ALTURA, CASE COM RODINHAS E ALÇAS, CHAVE LIGA/DESLIGA LUMINOSA, RUÍDO GERADO DE 90DB, CANO DE 75 MM COM 1,00M PARA SAÍDA DE PAPEL PICADO, CAPACIDADE DE ATÉ 3 KG DE PAPEL PICADO.

44. SKY WALKER

REFLETOR DE LUZ DE ALTA POTÊNCIA SKY WALKER COM FACHO DE LUZ EM COR A SER DETERMINADA PELO CONTRATANTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 4000W E TENSÃO DE 220V.

45. SONORIZAÇÃO AMBIENTE

COMPREENDE MESA DE SOM, CAIXAS ACÚSTICAS, AMPLIFICADOR, CABOS, TRANSFORMADORES, EQUALIZADORES, MICROFONES, TRIPÉ DE CAIXAS E RACK DE EQUALIZAÇÃO. DEVERÁ INCLUIR ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO.

46. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO
1.0	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO P.A. (4 VIAS)
1.1	CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL 64 CANAIS INPUT; PARAMÉTRICOS; COM BARGRAF; 64 BUSSES; 24 DCA'S; 3 MASTER'S DE SAÍDA; 8 GRUPOS DE MUTE; 16 CANAIS MATRIX; PLACA MADI PARA GRAVAÇÃO /PLAYBACK DE ATE 128 PISTAS DE AUDIO VIA ETHERNET; FILTROS HI PASS, LOW PASS; PHANTON POWER POR CANAL; FONTE DE AC REDUNDANTE. DIGIDESIGN AVID.
1.2	GERENCIADOR/PROCESSADOR DIGITAL 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS COM NIVEL MAXIMO DE ENTRADA +26 Db, 24 bits/ 96 khz E IMPEDANCIA DE SAIDA 50 ohm's. Drive Rack DBX OU EQUIVALENTE
1.3	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E ALINHAMENTO ACUSTICO DO SISTEMA. SMAART LIVE 8.0, RITA OU EQUIVALENTE
1.4	SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NO PA. (PUBLIC ADRESS)
1.5	CD PLAYER NUMARK CDN 22S
1.6	NOTEBOOK COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2X4GB), TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED HD 720P (1366X768) COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2 GB DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITORA DE BLU-RAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/RW, PLACA WIRELESS, CONTROLADORA DE AUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS, TECLADO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO PT, OFFICE 365.
1.7	ANALISADOR DE SPECTRO COM MICROFONE CALIBRADO. KLARK TECNIK DN 6000, AUDIO CONTROL MOD 3050A OU EQUIVALENTE
1.8	PRÉ AMPLIFICADOR SPLITER COM 12 CANAIS DE ENTRADA BALANCEADAS, 1 SAÍDA ELETRONICAMENTE BALANCEADA POR CANAL, 2 SAIDAS BALACEADAS E ISOLADAS POR CANAL, OFERECENDO +30 DB E -15 DB DE ATENUAÇÃO POR CANAL, CADA CANAL COM PHANTON POWER 48 V. PRE ESCUTA POR CANAL, (SOLO), NA FUNÇÃO EVOLUÇÃO TERRA. KLARK TECNIK DN 1248 OU EQUIVALENTE



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

1.9	CAIXAS ACÚSTICAS EM LINE ARRAY DE 3 VIAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80Hz A 20KHz (02 LINHAS DE 16 ELEMENTOS CADA, L/R), COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. JBL VERTEC 4889, L ACUSTIC VDOSC, ELECTRO VOICE XLC, DAS AERO 40, FZ J15, OU EQUIVALENTE
1.10	CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER COM 2 FALANTES DE 18" CADA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. DAS LX, OU EQUIVALENTE
1.11	TORRES DE DELAY COM 06 CAIXAS LINE ARRAY DO MESMO MODELO DO PA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES..
1.12	CAIXA PARA FRONT FILL EM LINE L/R DE 2 VIAS COM COBERTURA 120°. DAS AERO 12/20/50 OU EQUIVALENTE
1.13	SISTEMA DE INTERCOM PA/PALCO/PA COM 04 PONTOS
1.14	TALHAS MANUAIS OU ELÉTRICAS DE 2 TONELADAS COM 12 METROS DE ELEVAÇÃO
1.15	TALHAS MANUAIS OU ELÉTRICAS DE 1 TONELADA COM 8 METROS DE ELEVAÇÃO
1.16	CINTAS DE 3 TONELADAS
2.0	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PALCO
2.1	CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL 48 CANAIS; PARAMÉTRICO; COM BARGRAF; 24 AUXILIARES; 8 DCA'S; 3 MASTER'S DE SAÍDA; 8 GRUPOS DE MUTE; 8 CANAIS MATRIX; 500 GRUPOS DE CENA; 08 PROCESSADORES DE EFEITO; FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, COMPRESSOR GATE E PHANTON POWER POR CANAL; FONTE DE AC REDUNDANTE. YAMAHA PM5D RH, SOUNDCRAFT VI6, MIDAS PRO 6, DIGIDESIGN AVID VENUE PROFILE, DIGIDESIGN AVID S6L, DIGICO SD8 OU SD12 OU EQUIVALENTE
2.2	SISTEMA PARA SIDE FILL STEREO (L/R) 4 VIAS; COM 4 ELEMENTOS EM LINE ARRAY POR LADO; 2 CAIXAS DE SUBWOOFER POR LADO; DISPONÍVEL SOBRE O PALCO. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. DAS AERO 12/20/40/50, SUBWOOFER DAS LX- 218/CA, OU EQUIVALENTE
2.3	PROCESSADOR/GERENCIADOR ESTEREO DE 24 BITS E 96 KHZ COM 2 ENTRADAS E 8 SAIDAS BALACEADAS PARA O SIDE FILL. DBX 4800, XTA 4080 OU EQUIVALENTE
2.4	DRUM FILL L/R EM 3 VIAS PASSIVO PARA BATERIA, COM 2 CAIXAS DE 2 FALANTES DE 15", 2 FALANTES 6" E 1 DRIVER DE TITÂNIO CADA COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW LA 325 OU EQUIVALENTE
2.5	SISTEMA PARA SUBWOOFER PARA BATERIA COM 02 TRANSDUTORES DE 18", COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES, DAS UX 218, ELECTRO VOICE X-SUB OU EQUIVALENTE. PROCESSADOR DIGITAL 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS COM NIVEL MAXIMO DE ENTRADA +26 Db, 24 bits/ 96 khz E IMPEDANCIA DE SAIDA 50 ohm's. LAKE LM 26, XTA 2060 OU EQUIVALENTE
2.6	MONITORES DE CHÃO 2 VIAS, COM 2 TRANSDUTORES DE 12" E DRIVER DE NEODIMIO, PARA MÚSICOS, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW SM 400, D&B M2, TURBO SOUND TFM 560, MEYEER SOUND MJF 212, FZ 212, DAS ROAD 12 OU 15 OU EQUIVALENTE
2.7	SISTEMA DE MONITOR AURICULAR SEM FIO (IN EAR). SENNHEISER EW2050 G4 OU EQUIVALENTE



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

2.8	DISTRIBUIDOR DE SINAL DE ANTENA PARA O SISTEMA DE MONITOR AURICULAR SEM FIO (COMBINER) SENNHEISER AC3 OU EQUIVALENTE
2.9	ANTENA DE TRANSMISSÃO DE SINAL PARA O SISTEMA DE MONITOR AURICULAR SEM FIO. SENNHEISER 1031-U OU EQUIVALENTE
2.10	SISTEMA AMPLIFICADO PARA GUITARRA, VALVULADO COMBO 85WATTS, 2 CANAIS (CUSTOM/VINTAGE), 2 INPUTS (INPUT 2 C/ -6DB), 2 TRANSDUTORES DE 12" (8-OHMS), VÁLVULAS 4 X 12AX7 + 2 X 12AT7 (PRE) + 4 X 6L6 (POWER), CONTROLES DE: BRIGHT (ON/OFF), VOLUME, GRAVE, MÉDIO E AGUDO EM CADA UM DOS CANAIS, CONTROLES DE REVERB. FENDER TWIN, OU EQUIVALENTE
2.11	SISTEMA AMPLIFICADO PARA GUITARRA, VALVULADO COMPOSTO COM 01 APLIFICADOR DE 2 CANAIS DE ENTRADA, E 01 CAIXA DO MESMO FABRICANTE COM 4 TRANSDUTORES DE 12". MARSHALL JCM 900 OU EQUIVALENTE
2.12	SISTEMA AMPLIFICADO DE CONTRA-BAIXO COM 01 AMPLIFICADOR VALVULADO COM POTENCIA DE SAIDA 300WATTS EM 2 ohms OU 4 ohms E 1CAIXA COM 8 TRANSDUTORES DE 10". AMPEG SVT CLASSIC OU EQUIVALENTE
2.13	SISTEMA DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SEM FIO PARA INSTRUMENTOS. SHURE AD1 AXIENT, SENNHEISER EW500 G4 OU EQUIVALENTE
2.14	PEDESTAIS LONGOS PARA MICROFONE. K&M, RMV OU EQUIVALENTE
2.15	PEDESTAIS CURTOS PARA MICROFONE. K&M, RMV OU EQUIVALENTE
2.16	MICROFONE SEM FIO DIGITAL COM BUSCA AUTOMATICA DE FREQUENCIA LIVRE, UHF. BASTÃO ADX2/K8 COM CAPSULA KSM, RECEPTOR DUAL AD4Q. SHURE AXIENT, OU EQUIVALENTE
2.17	MICROFONE PARA BUMBO. SHURE SM 91, ELECTRO VOICE RE 20, AKG D112 OU EQUIVALENTE
2.18	MICROFONE DINÂMICO PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREEQUENCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM 58, SENNHEIISER E 835 OU EQUIVALENTE
2.19	MICROFONE DINÂMICO COM PADRÃO POLAR PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40Hz Á 15KHz. SHURE SM 57, OU EQUIVALENTE
2.20	MICROFONE CONDENSER PARA PRATOS E EFEITOS DE PERCUSSÃO. SHURE SM 81, AKG 451B, C1000 OU C3000 OU EQUIVALENTE
2.21	MICROFONE PARA METAIS. SENNHEISER 421 AKG 519 OU EQUIVALENTE
2.22	MICROFONE PARA BATERIA. SENNHEISER 604, 904 OU 421 OU EQUIVALENTE
2.23	MICROFONE SHOTGUN PARA CAPTAÇÃO DE AUDIO DO AMBIENTE. RODE NTG2 OU EQUIVALENTE
2.24	DIRECT BOX PASSIVO COM IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 140KΩ. RADIAL PRO DI OU EQUIVALENTE
2.26	DIRECT BOX ATIVOS ENTRADA -15DB DE ATENUAÇÃO, LOW-CUT, ALIMENTAÇÃO DE +48 V PARA FAIXA DINÂMICA ESTENDIDA. RADIAL J48, KLARK TEKNIK DN100 OU EQUIVALENTE
2.27	MULTICABO 3 CABEÇAS, ISOLADO E BALACEADO, DE 56 VIAS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO PARA O FOH E 20 METROS DE COMPRIMENTO PARA HOUSE DE MONITOR E 30 METROS PARA UNIDADE MOVEL (UM).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

2.28	CABO BALANCEADO XLR DE 15 METROS
2.29	CABO BALANCEADO XLR DE 10 METROS
2.30	CABO BALANCEADO XLR DE 5 METROS
2.31	CABO P10/P10 DE 5 METROS
2.32	SUB SNAKE DE 12 CANAIS COM MULTIPINOS
2.33	RÉGUA DE AC COM 6 TOMADAS 2P+T COM EXTENSÃO DE 10 A 15 METROS
2.34	MAIN POWER TRIFÁSICA 250A. COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220 PA E MONITOR, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 15.000 WATTS DE POTENCIA, 110 V. ESTABILIZADA E ATERRADA.
2.35	AUXILIAR POWER MONOFÁSICA, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC 220, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 15.000 WATTS DE POTENCIA, 6 PONTOS DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 110 V. ESTABILIZADA E ATERRADA, EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA DE BACK LINE.
2.36	PROTETOR DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS.
2.37	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20CM (20/40/60/80/100CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M². ROSCO, FEELING OU EQUIVALENTE
2.38	BATERIA COMPLETA (TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU EQUIVALENTE)
2.39	EXTINTORES DE INCÊNDIO CO ² (DIÓXIDO DE CARBONO) 6KG
3.0	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO
3.1	CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COM CONTROLE EM TEMPO REAL PARA ATÉ 65.536 PARÂMETROS POR SESSÃO EM CONEXÃO COM MA NPU (EQUIVALENTE A 256 UNIVERSOS DMX), HTP 8192 / PARÂMETROS LTP, 6 SAÍDAS DMX, 3 INTERNOS TFT TOUCHSCREENS MODO PANORÂMICO (15,4 "WXGA), 2 ECRÃS TFT EXTERNO PODE SER LIGADO (UXGA, TOUCHSCREENS ACEITE), 1 TELA DE COMANDO INTERNO - MULTI-TOUCH (9 "SVGA), 30 FADERS MOTORIZADOS EXECUTOR, GAVETA DE TECLADO INTEGRADO, BUILT-IN FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS), 2 CONECTORES ETHERCON, 5 CONECTORES USB 2.0, ASA DO MONITOR MOTORIZADO, 2 A MOTORIZADOS / B FADER 100 MILÍMETROS, TECLAS INDIVIDUALMENTE EM CONTRALUZ E REGULÁVEIS SILENCIOSAS. GRANDMA2 FULL-SIZE OU EQUIVALENTE
3.2	REFLETOR DE LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 COM GELATINAS CORRETIVAS
3.3	REFLETOR ACL PAR 36, POTÊNCIA 50W. MECALUZ M22AT-1 OU EQUIVALENTE
3.4	REFLETOR ELIPSOIDAL 750W 36º COM FACAS E IRIS. ETC SOURCE FOUR OU EQUIVALENTE
3.5	REFLETOR PAR LED RGBW COM 54 LED DE 3W. HOT MACHINNE LP354 OU EQUIVALENTE
3.6	REFLETOR MINI BRUTT COM BANDOOR DE 06 LÂMPADAS DWE 650W. CBI 3953 OU EQUIVALENTE



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

3.7	STROBO COM FONTE DE LUZ LED BRANCA, COBERTURA GRANDE ANGULAR 110°, ESTROBOSCÓPICO DE ALTA VELOCIDADE DE 48274 LÚMENS, PROTEÇÃO IP65, 8 CANAIS DMX. SGM Q7W OU EQUIVALENTE
3.8	RIBALTA DE 18 LED 15W RGBWA, ÂNGULO DE ABERTURA 25°, 10 CANAIS DMX 512, PROTEÇÃO IP65, DIMMER ELETRÔNICO 0% - 100%. HOT MACHINE LED1815 OU EQUIVALENTE
3.9	MOVING HEAD COM 30 CANAIS DMX, LAMPADA HRI 280W, CONTROLE ON/OFF AUTOMÁTICO E REMOTO, ZOOM MODO BEAM 2,5°-10°, MODO SPOT 5°-20°, 13 FILTROS DICRÓICOS +BRANCO, PRISMA 1COM 8 FACES, PRISMA 2 COM 6 FACES, ZOOM E FOCO MOTORIZADO, PAN E TILT DE 8 A 16 BIT, PAN 540°, TILT 270°. ROBE POINTE OU EQUIVALENTE
3.10	MOVING HEAD 7R COM 18 CANAIS DMX, COM LÂMPADA 330W (16,500 LÚMENS; 7.500 ° K), ABERTURA BEAM: 0,6 ° - 3,4 °, 16 BITS FOCO LINEAR MOTORIZADO, DIMMER / SHUTTER / STROBO LINEAR ULTRA RÁPIDO, 150.000 LUX / 15 M, 17 RODAS DE COR COM A SELEÇÃO LINEAR PARA 2 CORES DE BEAM, RODA COM 17 GOBOS, 8-FACETAS PRISMA ROTATIVO, FILTRO SMOOTH, FILTRO FROST, DISPLAY, 4 SOFT-KEYS, CONTROLADO VIA DMX 512, WIRELES, PAN & TILT, PAN 540 ° (2,5 SEC.); INCLINAÇÃO 270 ° (1,5 SEC.), RESOLUÇÃO 16-BIT. DTS RAPTOR 15R OU EQUIVALENTE
3.11	MOVING HEAD WASH COM 19 LED DE 15W, RGBW, EFEITO DE CALEIDOSCÓPIO, ÂNGULO DE ZOOM DE 4° À 60°, 5 MODOS DE CANAIS DMX 512. CLAY PAKY BIG EYE K10, K20 OU EQUIVALENTE
3.12	MAQUINA HAZER COM PAINEL DE CONTROLE ON-BOARD, ON-BOARD DMX, 3 E 5 PINOS, MODO SET-UP RÁPIDO ACESSO, SAÍDA E CONTROLE DE NÍVEL DE DENSIDADE, 5.000 M ³ / SAÍDA DE NÉVOA MIN, VENTILADOR INTEGRADO DE ALTA VELOCIDADE E ROTAÇÃO VARIÁVEL, 2,5 LITROS DE CAPACIDADE DE FLUIDO, À BASE DE ÁGUA, PROCEDIMENTO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA EVITAR O ENTUPIMENTO, CONTROLE REMOTO DIGITAL, MODO SILENCIOSO. SMOKE FACTORY TOUR HAZER II BOXED OU EQUIVALENTE
3.13	CANHÃO SEGUIDOR DE 1500 W. DTS PHARUS 1500 OU EQUIVALENTE
3.14	DIMMER RACK DMX COM 12 CANAIS DE 4000 WATTS POR CANAL MPL DX2020 OU EQUIVALENTE
3.15	SPLITTER DMX COM 4 ENTRADAS, 16 SAIDAS, PROTOCOLO DMX 512, MPL S006 OU EQUIVALENTE
3.16	GRIDES DE SUSTENTAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO EM TRELIÇA ESPACIAL DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS 0,50MX0,50M, MEDINDO 12MX10M COM DUAS LINHAS TRANSVERSAIS COM ACESSÓRIOS E CONEXÕES (DOBRADIÇAS, CUBOS E SLEEVE)
3.17	TALHAS DE 01 TONELADAS
3.18	CINTAS DE 03 TONELADAS
3.19	SISTEMA DE INTERCOM PA/PALCO/PA COM 04 PONTOS
3.20	MAIN POWER TRIFÁSICA 250A COM 48 SAIDAS 2P+T 220V, ATERRADA, PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO SISTEMA
3.21	CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
3.22	PROTETOR DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

3.23	ATERRAMENTO UNIFICADO PARA OS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FONTES DE ENERGIA (GERADOR E OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)
------	--

47. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 2	
ITEM	DESCRIÇÃO
1.0	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO P.A. (3 OU 4 VIAS ATIVO)
1.1	CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL 48 CANAIS; PARAMÉTRICO; COM BARGRAF; 24 AUXILIARES; 8 DCA'S; 3 MASTER'S DE SAÍDA; 8 GRUPOS DE MUTE; 8 CANAIS MATRIX; 500 GRUPOS DE CENA; 08 PROCESSADORES DE EFEITO; FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, COMPRESSOR GATE E PHANTON POWER POR CANAL; FONTE DE AC REDUNDANTE. YAMAHA PM5D RH, BEHRINGER WING, DIGIDESIGN AVID VENUE PROFILE, DIGICO SD8 OU EQUIVALENTE
1.2	GERENCIADOR/PROCESSADOR DIGITAL 2 ENTRADAS E 6 OU 8 SAÍDAS COM NIVEL MÁXIMO DE ENTRADA +26 Db, 24 bits/ 96 khz E IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 50 ohm's. LAKE LM 26, XTA 2060, DBX 4800 OU EQUIVALENTE
1.3	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E ALINHAMENTO ACÚSTICO DO SISTEMA. SMART LIVE 8.0, RITA OU EQUIVALENTE
1.4	SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NO PA. (PUBLIC ADDRESS)
1.5	CD PLAYER NUMARK CDN 22S
1.6	NOTEBOOK COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2X4GB), TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED HD 720P (1366X768) COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2 GB DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITORA DE BLU-RAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/RW, PLACA WIRELESS, CONTROLADORA DE ÁUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS, TECLADO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO PT, OFFICE 365.
1.7	SPLITER COM 8 CANAIS DE ENTRADA BALANCEADAS, 2 SAÍDAS ELETRONICAMENTE BALANCEADAS E ISOLADAS POR CANAL, 1 TRANSFORMADOR ISOLADO. KLAH TECNIK DN 1248, MGA IS-1 OU EQUIVALENTE
1.8	CAIXAS ACÚSTICAS EM LINE ARRAY DE 2 OU 3 VIAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80Hz A 20KHz (02 LINHAS DE 12 ELEMENTOS CADA, L/R), COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. DAS AERO 20, DAS AERO 40, OU EQUIVALENTE
1.9	CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER COM 2 FALANTES DE 18" CADA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW SB 1000, EAW SB 850, DAS UX 218, FZ 218, OU EQUIVALENTE)
1.10	CAIXA PARA FRONT FILL EM LINE L/R DE 2 VIAS COM COBERTURA 120º
1.11	SISTEMA DE INTERCOM PA/PALCO/PA COM 04 PONTOS
1.12	TALHAS MANUAIS OU ELÉTRICAS DE 1 TONELADA COM 12 METROS DE ELEVAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

1.13	CINTAS DE 3 TONELADAS
2.0	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PALCO
2.1	CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL 48 CANAIS; PARAMÉTRICO; COM BARGRAF; 24 AUXILIARES; 8 DCA'S; 3 MASTER'S DE SAÍDA; 8 GRUPOS DE MUTE; 8 CANAIS MATRIX; 500 GRUPOS DE CENA; 08 PROCESSADORES DE EFEITO; FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, COMPRESSOR GATE E PHANTON POWER POR CANAL; FONTE DE AC REDUNDANTE. YAMAHA PM5D RH, BEHRINGER WING, DIGIDESIGN AVID VENUE PROFILE, DIGICO SD8 OU EQUIVALENTE
2.2	SISTEMA DE SIDE FILL STEREO (L/R) ATIVO; 4 VIAS; 2 CAIXAS DE 3 VIAS POR LADO, 2 CAIXAS DE SUBWOOFER COM 2 TRANSDUTORES DE 18" CADA, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW KF 850, EAW SB850 OU EQUIVALENTE
2.3	MONITORES DE CHÃO DE 2 VIAS PARA BATERIA COM TRANSDUTORES DE 15" AMPLIFICADO E PROCESSADO. DAS ROAD 15, ATTACK VRM 1550A, OU EQUIVALENTE
2.4	MONITORES DE CHÃO DE 2 VIAS PARA MÚSICOS COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. DAS ROAD 12, DAS SML12A, OU EQUIVALENTE
2.5	SISTEMA DE MONITOR AURICULAR SEM FIO (IN EAR). SENNHEISER EW300G3 OU EQUIVALENTE
2.6	AMPLIFICADOR DE SINAL DE ANTENA PARA O SISTEMA DE MONITOR AURICULAR SEM FIO (COMBINER). SENNHEISER AC3 OU EQUIVALENTE
2.7	ANTENA DE TRANSMISSÃO DE SINAL PARA O SISTEMA DE MONITOR AURICULAR SEM FIO. SENNHEISER 1031-U OU EQUIVALENTE
2.8	SISTEMA DE GUITARRA. FENDER TWIN, FENDER REVERB 65, ROLAND JC 120 OU EQUIVALENTE
2.9	SISTEMA DE CONTRA-BAIXO COM AMPLIFICADOR E 2 CAIXAS (1 CAIXA COM 1X15" E 1 CAIXA COM 4X10"). GK 800 RB OU EQUIVALENTE
2.10	PEDESTAIS LONGOS PARA MICROFONE. K&M, RMV OU EQUIVALENTE
2.11	PEDESTAIS CURTOS PARA MICROFONE. K&M, RMV OU EQUIVALENTE
2.12	MICROFONE SEM FIO DIGITAL, UHF. BASTÃO UR2 COM CAPSULA SHURE SM 58 BETA, RECEPTOR DUAL UR-4 , SENNHEISER EW 500 G4, OU EQUIVALENTE
2.13	MICROFONE PARA BUMBO. SHURE SM 91, AKG D112, SHURE SM 52, OU EQUIVALENTE
2.14	MICROFONE DINÂMICO PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM 58, SENNHEISER E 835 OU EQUIVALENTE
2.15	MICROFONE DINÂMICO COM PADRÃO POLAR PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40Hz Á 18KHz. SHURE SM 57, SENNHEISER 604, OU EQUIVALENTE
2.16	MICROFONE CONDENSER. SHURE SM 81, AKG 451B, C1000, OU EQUIVALENTE
2.17	MICROFONE PARA METAIS. AKG 519, OU EQUIVALENTE
2.18	DIRECT BOX PASSIVO. WHIRLWIND IMP-2, RADIAL PRO DI OU EQUIVALENTE
2.19	DIRECT BOX ATIVOS RADIAL J48, DBX DB-12, OU EQUIVALENTE



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

2.20	MULTICABO 2 CABEÇAS, BALACEADO, DE 56 VIAS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO PARA O FOH E 20 METROS DE COMPRIMENTO PARA HOUSE DE MONITOR
2.21	CABO BALANCEADO XLR DE 15 METROS
2.22	CABO BALANCEADO XLR DE 10 METROS
2.23	CABO BALANCEADO XLR DE 5 METROS
2.24	CABO P10/P10 DE 5 METROS
2.25	SUB SNAKE DE 12 CANAIS COM MULTIPINOS
2.26	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20CM (20/40/60/80/100CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M². ROSCO, FEELING OU EQUIVALENTE
2.27	BATERIA COMPLETA (TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU EQUIVALENTE)
2.28	RÉGUA DE AC COM 6 TOMADAS 2P+T COM EXTENSÃO DE 10 METROS
2.29	MAIN POWER TRIFÁSICA 250A. COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220 PA E MONITOR, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 15.000 WATTS DE POTENCIA, 110 V. ESTABILIZADA E ATERRADA.
2.30	PROTETOR DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS.
2.31	EXTINTORES DE INCÊNDIO CO ² (DIÓXIDO DE CARBONO)
3.0	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO
3.1	CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADO COM 2048 CANAIS, COM BIBLIOTECA PARA 3.000 ARQUIVOS, 240 CANAIS DE DIMMER, FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E REPRODUÇÃO, MIDI E BASS, MID, SOM TREBLE PARA GATILHOS DE LUZ, SAÍDA VGA DE SÉRIE, PAINEL FRONTAL INVERTER, 15 PLAYBACK MASTERS. AVOLITE PEARL 2010 OU EQUIVALENTE.
3.2	REFLETOR DE LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 COM GELATINAS CORRETIVAS
3.3	REFLETOR ELIPSOIDAL 750W 36° COM FACAS E IRIS. ETC SOURCE FOUR OU EQUIVALENTE
3.4	REFLETOR PAR LED RGBW COM 54 LED DE 3W. HOT MACHINNE LP354 OU EQUIVALENTE
3.5	REFLETOR MINI BRUTT COM BANDOOR DE 06 LÂMPADAS DWE 650W. CBI 3953 OU EQUIVALENTE
3.6	STROBO COM FONTE DE LUZ LED BRANCA, COBERTURA GRANDE ANGULAR 110°, ESTROBOSCÓPICO DE ALTA VELOCIDADE DE 48274 LÚMENS, PROTEÇÃO IP65, 8 CANAIS DMX. SGM Q7W OU EQUIVALENTE
3.7	MOVING HEAD 7R COM 18 CANAIS DMX, COM LÂMPADA 330W (16,500 LÚMENS; 7.500 ° K), ABERTURA BEAM: 0,6 ° - 3,4 °, 16 BITS FOCO LINEAR MOTORIZADO, DIMMER / SHUTTER / STROBO LINEAR ULTRA RÁPIDO, 150.000 LUX / 15 M, 17 RODAS DE COR COM A SELEÇÃO LINEAR PARA 2 CORES DE BEAM, RODA COM 17 GOBOS, 8-FACETAS PRISMA ROTATIVO,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

	FILTRO SMOOTH, FILTRO FROST, DISPLAY, 4 SOFT-KEYS, CONTROLADO VIA DMX 512, WIRELES, PAN & TILT, PAN 540 ° (2,5 SEC.); INCLINAÇÃO 270 ° (1,5 SEC.), RESOLUÇÃO 16-BIT. DTS RAPTOR 15R OU EQUIVALENTE
3.8	MOVING HEAD WASH COM 19 LED DE 15W, RGBW, EFEITO DE CALEIDOSCÓPIO, ÂNGULO DE ZOOM DE 4° À 60°, 5 MODOS DE CANAIS DMX 512. CLAY PAKY BIG EYE K10, K20 OU EQUIVALENTE
3.9	MAQUINA HAZER COM PAINEL DE CONTROLE ON-BOARD, ON-BOARD DMX, 3 E 5 PINOS, MODO SET-UP RÁPIDO ACESSO, SAÍDA E CONTROLE DE NÍVEL DE DENSIDADE, 5.000 M ³ / SAÍDA DE NÉVOA MIN, VENTILADOR INTEGRADO DE ALTA VELOCIDADE E ROTAÇÃO VARIÁVEL, 2,5 LITROS DE CAPACIDADE DE FLUIDO, À BASE DE ÁGUA, PROCEDIMENTO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA EVITAR O ENTUPIMENTO, CONTROLE REMOTO DIGITAL, MODO SILENCIOSO. SMOKE FACTORY TOUR HAZER II BOXED OU EQUIVALENTE
3.10	CANHÃO SEGUIDOR DE 1500 W. DTS PHARUS 1500 OU EQUIVALENTE
3.11	DIMMER RACK DMX COM 12 CANAIS DE 4000 WATTS POR CANAL MPL DX2020 OU EQUIVALENTE
3.12	SPLITTER DMX COM 4 ENTRADAS, 16 SAÍDAS, PROTOCOLO DMX 512, MPL S006 OU EQUIVALENTE
3.13	GRIDES DE SUSTENTAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO EM TRELIÇA ESPACIAL DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS 0,50MX0,50M, MEDINDO 10MX8M COM DUAS LINHAS TRANSVERSAIS COM ACESSÓRIOS E CONEXÕES (DOBRADIÇAS, CUBOS E SLEEVE)
3.14	TALHAS DE 01 TONELADAS
3.15	CINTAS DE 03 TONELADAS
3.16	SISTEMA DE INTERCOM PA/PALCO/PA COM 02 PONTOS
3.17	MAIN POWER TRIFASICA 250A COM 24 SAÍDAS 2P+T 220V, ATERRADA, PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO SISTEMA
3.18	CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
3.19	PROTETOR DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS.
3.20	ATERRAMENTO UNIFICADO PARA OS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FONTES DE ENERGIA (GERADOR E OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)

48. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO
1.0	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO P.A. (3 OU 4 VIAS)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

1.1	CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 48 CANAIS, PARAMÉTRICO, COM 16 AUXILIARES, 2 MASTER'S DE SAÍDA L/R E MONO, 8 CANAIS DE MATRIX, 8 DCA, 8 GRUPOS DE MUTE, FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, PHANTON POWER, SAFE RECALL POR CANAL. DIGICO S 31, BEHRINGER WING, YAMAHA M7CL, SOUNDCRAFT Vi 1, OU EQUIVALENTE
1.2	PROCESSADOR OU GERENCIADOR DIGITAL DE 4 VIAS STEREO DE 24 BITS E 96 KHZ. BEHRINGER 2496, DBX DRIVER RACK 260 OU EQUIVALENTE
1.3	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E ALINHAMENTO ACUSTICO DO SISTEMA. SMAART LIVE 8.0, RITA OU EQUIVALENTE
1.4	SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NO PA. (PUBLIC ADDRESS)
1.5	CD PLAYER NUMARK CDN 22S
1.6	NOTEBOOK COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2X4GB), TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED HD 720P (1366X768) COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2 GB DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITORA DE BLU-RAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/RW, PLACA WIRELESS, CONTROLADORA DE AUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS, TECLADO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO PT, OFFICE 365.
1.7	CAIXAS ACÚSTICAS EM LINE ARRAY DE 2 OU 3 VIAS ATIVAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 100Hz A 20KHz (02 LINHAS DE 08 ELEMENTOS) COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EV XLE, ATACK LAS 212, DAS AERO 12, DAS AERO 20, FZ J08A OU EQUIVALENTE)
1.8	CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER COM 2 FALANTES DE 18" CADA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW SB 1000, EAW SB 850, OU EQUIVALENTE)
1.9	CAIXA PARA FRONT FILL EM 2 VIAS. DAS AERO 12, FZ J 08, OU EQUIVALENTE
1.10	SISTEMA DE INTERCOM PA/PALCO/PA COM 02 PONTOS
1.11	TALHAS MANUAIS OU ELÉTRICAS DE 01 TONELADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO
1.12	CINTAS DE 2 TONELADAS
2.0	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PALCO
2.1	CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 48 CANAIS, PARAMÉTRICO, COM 16 AUXILIARES, 2 MASTER'S DE SAÍDA L/R E MONO, 8 CANAIS DE MATRIX, 8 DCA, 8 GRUPOS DE MUTE, FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, PHANTON POWER, SAFE RECALL POR CANAL. DIGICO S 31, BEHRINGER WING, YAMAHA M7CL, SOUNDCRAFT Vi 1, OU EQUIVALENTE
2.2	SISTEMA DE SIDE FILL STEREO (L/R) ATIVO; 4 VIAS; 2 CAIXAS DE 3 VIAS POR LADO, 2 CAIXAS DE SUBWOOFER COM 2 TRANSDUTORES DE 18" CADA, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW KF 850, EAW SB850 OU EQUIVALENTE
2.3	MONITORES DE CHÃO DE 2 VIAS PARA BATERIA COM TRANSDUTORES DE 15" AMPLIFICADO E PROCESSADO. DAS ROAD 15, ATTACK VRM 1550A, OU EQUIVALENTE
2.4	MONITORES DE CHÃO DE 2 VIAS PARA MÚSICOS COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. DAS ROAD 12, DAS SML12A,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

	OU EQUIVALENTE
2.5	SISTEMA DE MONITOR AURICULAR COM FIO (POWER PLAY) COM 8 CANAIS. BEHRINGER PRO -X HA4700, ALTO HA8000 OU EQUIVALENTE
2.6	FONE DE OUVIDO COM FIO. AKG K416P, KOSS PORTAPRO OU EQUIVALENTE
2.7	SISTEMA DE GUITARRA. FENDER TWIN, FENDER REVERB 65, ROLAND JC 120 OU EQUIVALENTE
2.8	SISTEMA DE CONTRA-BAIXO COM AMPLIFICADOR E 2 CAIXAS (1 CAIXA COM 1X15" E 1 CAIXA COM 4X10"). GK RB 800, METEORO BMP 5000 OU EQUIVALENTE
2.9	PEDESTAIS LONGOS PARA MICROFONE. RMV OU EQUIVALENTE
2.10	PEDESTAIS CURTOS PARA MICROFONE. RMV OU EQUIVALENTE
2.11	MICROFONE SEM FIO DIGITAL, UHF. BASTÃO UR2 COM CAPSULA SHURE SM 58 BETA, RECEPTOR DUAL UR-4 , SENNHEISER EW 500 G4, OU EQUIVALENTE
2.12	MICROFONE PARA BUMBO. AKG D112, SHURE SM 52 OU EQUIVALENTE
2.13	MICROFONE DINÂMICO PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM 58, SENNHEISER E 835 OU EQUIVALENTE
2.14	MICROFONE DINÂMICO COM PADRÃO POLAR PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40Hz Á 18KHz. SHURE SM 57, SENNHEISER 604, OU EQUIVALENTE
2.15	MICROFONE CONDENSER. SHURE SM 81, AKG 451B, C1000, OU EQUIVALENTE
2.16	MICROFONE PARA METAIS. AKG 519 OU EQUIVALENTE
2.17	DIRECT BOX PASSIVO. WHIRLWIND IMP-2, OU EQUIVALENTE
2.18	MULTICABO 2 CABEÇAS, BALANCEADO, DE 56 VIAS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO PARA O FOH E 20 METROS DE COMPRIMENTO PARA HOUSE DE MONITOR
2.19	CABO BALANCEADO XLR DE 15 METROS
2.20	CABO BALANCEADO XLR DE 10 METROS
2.21	CABO BALANCEADO XLR DE 5 METROS
2.22	CABO P10/P10 DE 5 METROS
2.23	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20CM (20/40/60/80/100CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M². ROSCO, FEELING OU EQUIVALENTE
2.24	BATERIA COMPLETA (TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU EQUIVALENTE)
2.25	RÉGUA DE AC COM 6 TOMADAS 2P+T COM EXTENSÃO DE 10 METROS
2.26	MAIN POWER TRIFÁSICA 250A. COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220 PA E MONITOR, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 15.000 WATTS DE POTENCIA, 110 V. ESTABILIZADA E ATERRADA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

2.27	EXTINTORES DE INCÊNDIO CO ² (DIÓXIDO DE CARBONO) 6KG
3.0	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
3.1	CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADO COM 2048 CANAIS, COM BIBLIOTECA PARA 3.000 ARQUIVOS, 240 CANAIS DE DIMMER, FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E REPRODUÇÃO, MIDI E BASS, MID, SOM TREBLE PARA GATILHOS DE LUZ, SAÍDA VGA DE SÉRIE, PAINEL FRONTAL INVERTER, 15 PLAYBACK MASTERS. AVOLITE PEARL 2010 OU EQUIVALENTE.
3.2	REFLETOR DE LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 COM GELATINAS CORRETIVAS
3.3	REFLETOR ELIPSOIDAL 750W 36° COM FACAS E IRIS. ETC SOURCE FOUR OU EQUIVALENTE
3.4	REFLETOR PAR LED RGBW COM 54 LED DE 3W. HOT MACHINNE LP354 OU EQUIVALENTE
3.5	REFLETOR MINI BRUTT COM BANDOOR DE 06 LÂMPADAS DWE 650W. CBI 3953 OU EQUIVALENTE
3.6	STROBO COM FONTE DE LUZ LED BRANCA, COBERTURA GRANDE ANGULAR 110°, ESTROBOSCÓPICO DE ALTA VELOCIDADE DE 48274 LÚMENS, PROTEÇÃO IP65, 8 CANAIS DMX. SGM Q7W OU EQUIVALENTE
3.7	MOVING HEAD 15R COM 18 CANAIS DMX, COM LÂMPADA 330W (16,500 LÚMENS; 7.500 ° K), ABERTURA BEAM: 0,6 ° - 3,4 °, 16 BITS FOCO LINEAR MOTORIZADO, DIMMER / SHUTTER / STROBO LINEAR ULTRA RÁPIDO, 150.000 LUX / 15 M, 17 RODAS DE COR COM A SELEÇÃO LINEAR PARA 2 CORES DE BEAM, RODA COM 17 GOBOS, 8-FACETAS PRISMA ROTATIVO, FILTRO SMOOTH, FILTRO FROST, DISPLAY, 4 SOFT-KEYS, CONTROLADO VIA DMX 512, WIRELES, PAN & TILT, PAN 540 ° (2,5 SEC.); INCLINAÇÃO 270 ° (1,5 SEC.), RESOLUÇÃO 16-BIT. DTS RAPTOR 15R OU EQUIVALENTE
3.8	MAQUINA DE FUMAÇA DE 2000W DE POTENCIA E 1500W DE CONSUMO, SAÍDA DE FUMAÇA DE 30000 CUFF/MIN, MONOBLOCO DE ALUMÍNIO BLINDADO, DISTANCIA DO JATO DE 7 Á 12 METROS. MARTIN OU EQUIVALENTE
3.9	VENTILADORES PARA MÁQUINA DE FUMAÇA
3.10	DIMMER RACK DMX COM 12 CANAIS DE 4000 WATTS POR CANAL MPL DX2020 OU EQUIVALENTE
3.11	SPLITTER DMX COM 4 ENTRADAS, 16 SAIDAS, PROTOCOLO DMX 512, MPL S006 OU EQUIVALENTE
3.12	GRIDES DE SUSTENTAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO EM TRELIÇA ESPACIAL DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS 0,30MX0,30M, MEDINDO 8MX6M COM DUAS LINHAS TRANSVERSAIS COM ACESSORIOS E CONEXÕES (DOBRADIÇAS, CUBOS E SLEEVE)
3.13	TALHAS MANUAIS OU ELÉTRICAS DE 01 TONELADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO
3.14	CINTAS DE 02 TONELADAS
3.15	MAIN POWER TRIFASICA 250A COM 24 SAIDAS 2P+T 220V, ATERRADA, PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO SISTEMA
3.16	CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
3.17	PROTETOR DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

	TONELADAS.
3.18	ATERRAMENTO UNIFICADO PARA OS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FONTES DE ENERGIA (GERADOR E OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)

49. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 4	
ITEM	DESCRIÇÃO
1.0	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO P.A. (3 OU 4 VIAS)
1.1	CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 32 CANAIS, PARAMÉTRICO, COM 16 AUXILIARES, 3 MASTER'S DE SAÍDA L/R E MONO, 6 GRUPOS DE MUTE, 4 CANAIS DE EFEITOS, COMPRESSOR GATE, FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, PHANTON POWER POR CANAL. YAMAHA LS9, BEHINGER X32 OU EQUIVALENTE
1.2	PROCESSADOR OU GERENCIADOR DIGITAL DE 4 VIAS STEREO DE 24 BITS E 96 KHZ. BEHRINGER 2496, DBX DRIVER RACK 260 OU EQUIVALENTE
1.3	CD PLAYER NUMARK CDN 22S
1.4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2X4GB), TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED HD 720P (1366X768) COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2 GB DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITORA DE BLU-RAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/RW, PLACA WIRELESS, CONTROLADORA DE AUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS, TECLADO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO PT, OFFICE 365.
1.5	CAIXAS ACÚSTICAS EM LINE ARRAY OU STACKED DE 2 OU 3 VIAS ATIVAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 100Hz A 20KHz (02 LINHAS DE 06 ELEMENTOS) COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. DAS AERO 12, FZ J08A OU EQUIVALENTE
1.6	CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER COM 2 FALANTES DE 18" CADA COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW SB 1000 OU SB 850, OU EQUIVALENTE.
1.7	TALHAS MANUAIS OU ELÉTRICAS DE 500 KILOS COM 8 METROS DE ELEVAÇÃO
1.8	CINTAS DE 1 TONELADA
2.0	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PALCO
2.1	CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 32 CANAIS, PARAMÉTRICO, COM 16 AUXILIARES, 3 MASTER'S DE SAÍDA L/R E MONO, 6 GRUPOS DE MUTE, 4 CANAIS DE EFEITOS, COMPRESSOR GATE, FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, PHANTON POWER POR CANAL. YAMAHA LS9, BEHINGER X32 OU EQUIVALENTE
2.2	SISTEMA DE SIDE FILL STEREO (L/R) ATIVO; 4 VIAS; 1 CAIXAS DE 3 VIAS POR LADO, 1 CAIXAS DE SUBWOOFER COM 2 TRANSDUTORES DE 18" CADA, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW KF 850, EAW SB850 OU EQUIVALENTE
2.3	MONITORES DE CHÃO DE 2 VIAS PARA BATERIA COM TRANSDUTORES DE 15" AMPLIFICADO E PROCESSADO. DAS ROAD 15, ATTACK VRM 1550A, OU EQUIVALENTE
2.4	MONITORES DE CHÃO DE 2 VIAS PARA MÚSICOS COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. DAS ROAD 12, DAS SML12A, OU EQUIVALENTE



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

2.5	SISTEMA DE MONITOR AURICULAR COM FIO (POWER PLAY) COM 4 CANAIS. BEHRINGER PRO -X HA4700, ALTO HA8000 OU EQUIVALENTE
2.6	FONE DE OUVIDO COM FIO. AKG K416P, KOSS PORTAPRO OU EQUIVALENTE
2.7	SISTEMA DE GUITARRA. FENDER TWIN, FENDER REVERB 65, ROLAND JC 120 OU EQUIVALENTE
2.8	SISTEMA DE CONTRA-BAIXO COM AMPLIFICADOR E 2 CAIXAS (1 CAIXA COM 1X15" E 1 CAIXA COM 4X10"). GK RB 800, METEORO BMP 5000 OU EQUIVALENTE
2.9	PEDESTAIS LONGOS PARA MICROFONE RMV OU EQUIVALENTE
2.10	PEDESTAIS CURTOS PARA MICROFONE RMV OU EQUIVALENTE
2.11	MICROFONE SEM FIO DIGITAL, UHF. BASTÃO UR2 COM CAPSULA SHURE SM 58 BETA, RECEPTOR DUAL UR-4 , SENNHEISER EW 300 G3, OU EQUIVALENTE
2.12	MICROFONE PARA BUMBO, AKG D112, SHURE SM 52 OU EQUIVALENTE
2.13	MICROFONE DINÂMICO PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM 58, SENNHEISER E 835 OU EQUIVALENTE
2.14	MICROFONE DINÂMICO COM PADRÃO POLAR PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40Hz Á 18KHz. SHURE SM 57, SENNHEISER 604, OU EQUIVALENTE
2.15	MICROFONE CONDENSER. SHURE SM 81, AKG 451B, C1000, OU EQUIVALENTE
2.16	MICROFONE PARA CAPTAÇÃO DE METAIS COM CLAMP. SENNHEISER 421 AKG 519 OU EQUIVALENTE
2.17	DIRECT BOX PASSIVO. WHIRLWIND IMP-2, RADIAL PRO DI OU EQUIVALENTE
2.18	MULTICABO 2 CABEÇAS, BALANCEADO, DE 56 VIAS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO PARA O FOH E 20 METROS DE COMPRIMENTO PARA HOUSE DE MONITOR
2.19	CABO BALANCEADO XLR DE 15 METROS
2.20	CABO BALANCEADO XLR DE 10 METROS
2.21	CABO BALANCEADO XLR DE 5 METROS
2.22	CABO P10/P10 DE 5 METROS
2.23	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20CM (20/40/60/80/100CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M². ROSCO, FEELING OU EQUIVALENTE
2.24	RÉGUA DE AC COM 6 TOMADAS 2P+T COM EXTENSÃO DE 10 METROS
2.25	MAIN POWER TRIFÁSICA 100A. COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220 PA E MONITOR, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 5.000 WATTS DE POTENCIA, 110 V. ESTABILIZADA E ATERRADA.
2.26	EXTINTORES DE INCÊNDIO CO ² (DIÓXIDO DE CARBONO) 6KG
3.0	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
3.1	CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM CONTROLADOR DMX UNIVERSAL LIGHTS OU HEAD PERMITINDO 512 CANAIS DMX, SOQUETE SMPTE PARA A MUDANÇA DE SINCRONIZAÇÃO DE MEMÓRIA DE AJUSTE INDEPENDENTE DO TEMPO DE MISTURA ENTRE PRESETS OU CENAS, ENTRADA MIDI. PILOT 2000 OU EQUIVALENTE
3.2	REFLETOR DE LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 COM GELATINAS CORRETIVAS



SARP/SEGEp

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEp
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

3.3	REFLETOR PAR LED RGBW COM 54 LED DE 3W
3.4	REFLETOR MINI BRUTT COM BANDOOR DE 06 LÂMPADAS DWE 650W. CBI 3953 OU EQUIVALENTE
3.5	STROBO COM FONTE DE LUZ LED BRANCA, COBERTURA GRANDE ANGULAR 110°, ESTROBOSCÓPICO DE ALTA VELOCIDADE DE 48274 LÚMENS, PROTEÇÃO IP65, 8 CANAIS DMX. SGM Q7W OU EQUIVALENTE
3.6	MOVING HEAD 15R COM 18 CANAIS DMX, COM LÂMPADA 330W (16.500 LÚMENS; 7.500 ° K), ABERTURA BEAM: 0,6 ° - 3,4 °, 16 BITS FOCO LINEAR MOTORIZADO, DIMMER / SHUTTER / STROBO LINEAR ULTRA RÁPIDO, 150.000 LUX / 15 M, 17 RODAS DE COR COM A SELEÇÃO LINEAR PARA 2 CORES DE BEAM, RODA COM 17 GOBOS, 8-FACETAS PRISMA ROTATIVO, FILTRO SMOOTH, FILTRO FROST, DISPLAY, 4 SOFT-KEYS, CONTROLADO VIA DMX 512, WIRELES, PAN & TILT, PAN 540 ° (2,5 SEC.); INCLINAÇÃO 270 ° (1,5 SEC.), RESOLUÇÃO 16-BIT. DTS RAPTOR 15R OU EQUIVALENTE
3.7	DIMMER RACK DMX COM 12 CANAIS DE 4000 WATTS POR CANAL MPL DX2020 OU EQUIVALENTE
3.8	SPLITTER DMX COM 4 ENTRADAS, 16 SAIDAS, PROTOCOLO DMX 512, MPL S006 OU EQUIVALENTE
3.9	GRIDES DE SUSTENTAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO EM TRELIÇA ESPACIAL DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS 0,30MX0,30M, MEDINDO 6MX4M COM UMA LINHA TRANSVERSAL COM ACESSÓRIOS E CONEXÕES (DOBRADIÇAS, CUBOS E SLEEVE)
3.10	TALHAS MANUAIS OU ELÉTRICAS DE 500 KILOS COM 8 METROS DE ELEVAÇÃO
3.11	CINTAS DE 1 TONELADA
3.12	MAQUINA DE FUMAÇA DE 2000W DE POTENCIA E 1500W DE CONSUMO, SAÍDA DE FUMAÇA DE 30000 CUFF/MIN, MONOBLOCO DE ALUMÍNIO BLINDADO, DISTANCIA DO JATO DE 7 Á 12 METROS. MARTIN OU EQUIVALENTE
3.13	VENTILADORES PARA MÁQUINA DE FUMAÇA
3.14	MAIN POWER TRIFASICA 250A COM 24 SAIDAS 2P+T 220V, ATERRADA, PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO SISTEMA
3.15	CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
3.16	ATERRAMENTO UNIFICADO PARA OS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FONTES DE ENERGIA (GERADOR E OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)

50. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 5	
ITEM	DESCRIÇÃO
1.0	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO P.A. (3 OU 4 VIAS)
1.1	CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 24 CANAIS, SEMI PARAMÉTRICO, COM 8 SAIDAS AUXILIARES, 2 MASTER'S DE SAÍDA L/R COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 6 DCA. YAMAHA LS9, AUDIO LAB 24, ALLEN&HEATH QU-24, OU EQUIVALENTE
1.2	PROCESSADOR OU GERENCIADOR DIGITAL DE 4 VIAS STEREO DE 24 BITS E 96 KHZ. BEHRINGER 2496, DBX DRIVER RACK 260 OU EQUIVALENTE
1.3	CD PLAYER NUMARK CDN 22S
1.4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2X4GB), TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED HD 720P (1366X768) COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2 GB DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITORA DE BLU-RAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/RW, PLACA WIRELESS, CONTROLADORA DE AUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS, TECLADO EM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

	PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO PT, OFFICE 365.
1.5	CAIXAS ACÚSTICAS DE 3 VIAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80Hz A 20KHz COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW KF 850, OU EQUIVALENTE
1.6	CAIXAS ACÚSTICAS PARA SUBWOOFER C/ 2 FALANTES DE 18" COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW SB 850, OU EQUIVALENTE
1.7	MONITORES DE CHÃO DE 2 VIAS PARA BATERIA COM TRANSDUTORES DE 15" AMPLIFICADO E PROCESSADO. DAS ROAD 15, ATTACK VRM 1550A, OU EQUIVALENTE
1.8	MONITORES DE CHÃO DE 2 VIAS PARA MÚSICOS COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. DAS ROAD 12, DAS SML12A, OU EQUIVALENTE
1.9	SISTEMA DE MONITOR AURICULAR COM FIO (POWER PLAY) COM 4 CANAIS. BEHRINGER PRO -X HA4700, ALTO HA8000 OU EQUIVALENTE
1.10	FONE DE OUVIDO COM FIO. AKG K416P, KOSS PORTAPRO OU EQUIVALENTE
1.11	SISTEMA PARA GUITARRA. JAZZ CHORUS, METEORO OU EQUIVALENTE
1.12	SISTEMA PARA CONTRABAIXO. HARTKE VX 3500, AMPEG BA-112 V2 OU EQUIVALENTE
1.13	PEDESTAIS PARA MICROFONE
1.14	MICROFONE SEM FIO UHF. SENNHEISER EW 300 G3, OU EQUIVALENTE
1.15	KIT COM 06 MICROFONES PARA BATERIA
1.16	MICROFONE DINÂMICO PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM 58, SENNHEISER E 835 OU EQUIVALENTE
1.17	MICROFONE DINÂMICO COM PADRÃO POLAR PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40Hz Á 18KHz. SHURE SM 57, SENNHEISER 604, OU EQUIVALENTE
1.18	DIRECT BOX PASSIVO
1.19	CABO BALANCEADO XLR DE 15 METROS
1.20	CABO BALANCEADO XLR DE 10 METROS
1.21	CABO BALANCEADO XLR DE 5 METROS
1.22	CABO P10/P10 DE 5 METROS
1.23	RÉGUA DE AC COM 6 TOMADAS 2P+T COM EXTENSÃO DE 10 METROS
1.24	MAIN POWER TRIFÁSICA 100A. COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220 PA E MONITOR, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 5.000 WATTS DE POTENCIA, 110 V. ESTABILIZADA E ATERRADA.
1.25	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO ² (DIÓXIDO DE CARBONO) 6KG
2.0	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
2.1	CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM CONTROLADOR DMX UNIVERSAL LIGHTS OU HEAD PERMITINDO 512 CANAIS DMX, SOQUETE SMPTE PARA A MUDANÇA DE SINCRONIZAÇÃO DE MEMÓRIA DE AJUSTE INDEPENDENTE DO TEMPO DE MISTURA ENTRE PRESETS OU CENAS, ENTRADA MIDI. PILOT 2000 OU EQUIVALENTE
2.2	REFLETOR PAR LED RGBW COM 54 LED DE 3W. HOTMACHINNE LP 354



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

2.3	MAQUINA DE FUMAÇA DE 2000W DE POTENCIA E 1500W DE CONSUMO, SAÍDA DE FUMAÇA DE 30000 CUFF/MIN, MONOBLOCO DE ALUMÍNIO BLINDADO, DISTANCIA DO JATO DE 7 Á 12 METROS. MARTIN OU EQUIVALENTE
2.4	CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
2.5	ATERRAMENTO UNIFICADO PARA OS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FONTES DE ENERGIA (GERADOR E OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)

51. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO ESPECIAL**1. SONORIZAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO P.A. (4 VIAS)
1.1	CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL 64 CANAIS INPUT; PARAMÉTRICOS; COM BARGRAF; 64 BUSSES; 24 DCA'S; 3 MASTER'S DE SAÍDA; 8 GRUPOS DE MUTE; 16 CANAIS MATRIX; PLACA MADI PARA GRAVAÇÃO /PLAYBACK DE ATE 128 PISTAS DE AUDIO VIA ETHERNET; FILTROS HI PASS, LOW PASS; PHANTON POWER POR CANAL; FONTE DE AC REDUNDANTE. DIGIDESIGN AVID S6L, DIGICO SD7, OU EQUIVALENTE
1.2	MASTER CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL 48 CANAIS; PARAMÉTRICO; 24 AUXILIARES; 8 DCA'S; 4 MASTER'S DE SAÍDA; 8 GRUPOS DE MUTE; 8 CANAIS MATRIX; 500 GRUPOS DE CENA; 08 PROCESSADORES DE EFEITO; FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, COMPRESSOR GATE E PHANTON POWER POR CANAL; FONTE DE AC REDUNDANTE. MIDAS PRO 6 DIGIDESIGN AVID VENUE PROFILE, DIGIDESIGN AVID S6L, DIGICO SD8 OU SD12 OU EQUIVALENTE
1.3	GERENCIADOR/PROCESSADOR DIGITAL 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS COM NIVEL MAXIMO DE ENTRADA +26 Db, 24 bits/ 96 khz E IMPEDANCIA DE SAIDA 50 ohm's. DOLBY LAKE, ELECTRO VOICE NET MAX N8000 OU EQUIVALENTE
1.4	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E ALINHAMENTO ACUSTICO DO SISTEMA. SMAART LIVE 8.0, RITA OU EQUIVALENTE
1.5	SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NO PA. (PUBLIC ADRESS)
1.6	PRÉAMPLIFICADOR VALVULADO, PARAMÉTRICO, COMPRESSOR E FILTRO HI PASS. AVALON 737, MANEY VOICE BOX, FOCUSRITE OU EQUIVALENTE
1.7	CD PLAYER NUMARK CDN 22S
1.8	NOTEBOOK PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA, COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2X4GB), TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED HD 720P (1366X768) COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2 GB DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITORA DE BLU-RAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/RW, PLACA WIRELESS, CONTROLADORA DE AUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS, TECLADO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO PT, OFFICE 365.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

1.9	ANALISADOR DE SPECTRO COM MICROFONE CALIBRADO. KLARK TECNIK DN 6000, AUDIO CONTROL MOD 3050A OU EQUIVALENTE
1.10	PRÉ AMPLIFICADOR SPLITER COM 12 CANAIS DE ENTRADA BALANCEADAS, 1 SAÍDA ELETRONICAMENTE BALANCEADA POR CANAL, 2 SAIDAS BALANCEADAS E ISOLADAS POR CANAL, OFERECENDO +30 DB E -15 DB DE ATENUAÇÃO POR CANAL, CADA CANAL COM PHANTON POWER 48 V. PRE ESCUTA POR CANAL, (SOLO), NA FUNÇÃO EVOLUÇÃO TERRA. KLARK TECNIK DN 1248 OU EQUIVALENTE
1.11	CAIXAS ACÚSTICAS EM LINE ARRAY DE 3 VIAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80Hz A 20KHz (04 LINHAS DE 16 ELEMENTOS CADA, L/R, OUT FILL L/R E 1 CENTER FILL COM 06 ELEMENTOS), COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. JBL VERTEC 4889, L ACUSTIC VDOSC, ELECTRO VOICE XLC, DAS AERO 12/40/50, FZ J15, OU EQUIVALENTE
1.12	CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER COM 2 FALANTES DE 18" CADA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. ELECTRO VOICE X-SUB, DAS LX-218, UX 218, FZ 218, OU EQUIVALENTE
1.13	TORRES DE DELAY COM 06 CAIXAS LINE ARRAY DO MESMO MODELO DO PA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES.
1.14	CAIXA PARA FRONT FILL EM LINE L/R DE 2 VIAS COM COBERTURA 120°. ELECTRO VOICE XLE 181, FZ J08, DAS AERO12/ 20/120 OU EQUIVALENTE
1.15	SISTEMA DE INTERCOM PA/PALCO/PA COM 04 PONTOS
1.16	TALHAS MANUAIS OU ELÉTRICAS DE 2 TONELADAS COM 12 METROS DE ELEVAÇÃO
1.17	TALHAS MANUAIS OU ELÉTRICAS DE 1 TONELADA COM 8 METROS DE ELEVAÇÃO
1.18	CINTAS DE 3 TONELADAS
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PALCO
2.1	CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL 48 CANAIS; PARAMÉTRICO; 24 AUXILIARES; 8 DCA'S; 3 MASTER'S DE SAÍDA; 8 GRUPOS DE MUTE; 8 CANAIS MATRIX; 500 GRUPOS DE CENA; 08 PROCESSADORES DE EFEITO; FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, COMPRESSOR GATE E PHANTON POWER POR CANAL; FONTE DE AC REDUNDANTE. YAMAHA PM5D RH, SOUNDCRAFT VI6, MIDAS PRO 6, DIGIDESIGN AVID VENUE PROFILE, DIGIDESIGN AVID S6L, DIGICO SD8 OU EQUIVALENTE
2.2	SISTEMA PARA SIDE FILL STEREO (L/R) 4 VIAS; COM 6 ELEMENTOS EM LINE ARRAY POR LADO; 3 CAIXAS DE SUBWOOFER POR LADO; DISPONÍVEL SOBRE O PALCO. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. DAS AERO 40, ELECTRO VOICE XLC, FZ J015, SUBWOOFER DAS UX218, ELECTRO VOICE X-SUB 218 OU EQUIVALENTE
2.3	PROCESSADOR/GERENCIADOR ESTEREO DE 24 BITS E 96 KHZ COM 2 ENTRADAS E 8 SAIDAS BALANCEADAS PARA O SIDE FILL. DBX 4800, XTA 4080 OU EQUIVALENTE
2.4	DRUM FILL L/R EM 3 VIAS PASSIVO PARA BATERIA, COM 2 CAIXAS DE 2 FALANTES DE 15", 2 FALANTES 6" E 1 DRIVER DE TITÂNIO CADA COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

	COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW LA 325 OU EQUIVALENTE
2.5	SISTEMA PARA SUBWOOFER PARA BATERIA COM 02 TRANSDUTORES DE 18", COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES, DAS UX 218, ELECTRO VOICE X-SUB OU EQUIVALENTE. PROCESSADOR DIGITAL 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS COM NIVEL MAXIMO DE ENTRADA +26 Db, 24 bits/ 96 khz E IMPEDANCIA DE SAIDA 50 ohm's. LAKE LM 26, XTA 2060 OU EQUIVALENTE
2.6	MONITORES DE CHÃO 2 VIAS, COM 2 TRANSDUTORES DE 12" E DRIVER DE NEODIMIO, PARA MÚSICOS, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW SM 400, D&B M2, TURBO SOUND TFM 560, MEYEER SOUND MJF 212, FZ 212 OU EQUIVALENTE
2.7	SISTEMA DE MONITOR AURICULAR SEM FIO (IN EAR). SENNHEISER EW2050 G4 OU EQUIVALENTE
2.8	DISTRIBUIDOR DE SINAL DE ANTENA PARA O SISTEMA DE MONITOR AURICULAR SEM FIO (COMBINER) SENNHEISER AC3 OU EQUIVALENTE
2.9	ANTENA DE TRANSMISSÃO DE SINAL PARA O SISTEMA DE MONITOR AURICULAR SEM FIO. SENNHEISER 1031-U OU EQUIVALENTE
2.10	SISTEMA AMPLIFICADO PARA GUITARRA, VALVULADO COM 3 CANAIS DE ENTRADA COM GANHOS INDIVIDUAIS. MESA BOOGIE LONE STAR OU EQUIVALENTE
2.11	SISTEMA AMPLIFICADO PARA GUITARRA, VALVULADO COMBO 85WATTS, 2 CANAIS (CUSTOM/VINTAGE), 2 INPUTS (INPUT 2 C/ -6DB), 2 TRANSDUTORES DE 12" (8-OHMS), VÁLVULAS 4 X 12AX7 + 2 X 12AT7 (PRE) + 4 X 6L6 (POWER), CONTROLES DE: BRIGHT (ON/OFF), VOLUME, GRAVE, MÉDIO E AGUDO EM CADA UM DOS CANAIS, CONTROLES DE REVERB. FENDER TWIN, OU EQUIVALENTE
2.12	SISTEMA AMPLIFICADO PARA GUITARRA, VALVULADO COMPOSTO COM 01 APLICADOR DE 2 CANAIS DE ENTRADA, E 01 CAIXA DO MESMO FABRICANTE COM 4 TRANSDUTORES DE 12". MARSHALL JCM 900 OU EQUIVALENTE
2.13	SISTEMA AMPLIFICADO DE CONTRA-BAIXO COM 01 AMPLIFICADOR E 2 CAIXAS (1 CAIXA COM 1 TRANSDUTOR DE 15" E 1 CAIXA COM 4 TRANSDUTORES DE 10"). GALLEN KRUGER 800 RB, HARTKE SYSTEM HA5500 OU EQUIVALENTE
2.14	SISTEMA AMPLIFICADO DE CONTRA-BAIXO COM 01 AMPLIFICADOR VALVULADO COM POTENCIA DE SAIDA 300WATTS EM 2 ohms OU 4 ohms E 1CAIXA COM 8 TRANSDUTORES DE 10". AMPEG SVT CLASSIC OU EQUIVALENTE
2.15	SISTEMA DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SEM FIO PARA INSTRUMENTOS. SHURE U4, SENNHEISER EW500 G4 OU EQUIVALENTE
2.16	PEDESTAIS LONGOS PARA MICROFONE. K&M, RMV OU EQUIVALENTE
2.17	PEDESTAIS CURTOS PARA MICROFONE. K&M, RMV OU EQUIVALENTE
2.18	MICROFONE SEM FIO DIGITAL COM BUSCA AUTOMATICA DE FREQUENCIA LIVRE, UHF. BASTÃO ADX2/K8 COM CAPSULA KSM, RECEPTOR DUAL AD4Q. SHURE AXIENT, OU



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

	EQUIVALENTE
2.19	MICROFONE PARA BUMBO. SHURE SM 91, ELECTRO VOICE RE 20, AKG D112 OU EQUIVALENTE
2.20	MICROFONE DINÂMICO PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM 58, SENNHEISER E 835 OU EQUIVALENTE
2.21	MICROFONE DINÂMICO COM PADRÃO POLAR PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40Hz Á 15KHz. SHURE SM 57, OU EQUIVALENTE
2.22	MICROFONE CONDENSER PARA PRATOS E EFEITOS DE PERCUSSÃO. SHURE SM 81, AKG 451B, C1000 OU C3000 OU EQUIVALENTE
2.23	MICROFONE PARA METAIS. SENNHEISER 421 AKG 519 OU EQUIVALENTE
2.24	MICROFONE PARA BATERIA. SENNHEISER 604, 904 OU 421 OU EQUIVALENTE
2.25	MICROFONE SHOTGUN PARA CAPTAÇÃO DE AUDIO DO AMBIENTE. RODE NTG2 OU EQUIVALENTE
2.26	DIRECT BOX PASSIVO COM IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 140KΩ. RADIAL PRO DI OU EQUIVALENTE
2.27	DIRECT BOX ATIVOS ENTRADA -15DB DE ATENUAÇÃO, LOW-CUT, ALIMENTAÇÃO DE +48 V PARA FAIXA DINÂMICA ESTENDIDA. RADIAL J48, KLARK TEKNIK DN100 OU EQUIVALENTE
2.28	MULTICABO 3 CABEÇAS, ISOLADO E BALACEADO, DE 56 VIAS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO PARA O FOH E 20 METROS DE COMPRIMENTO PARA HOUSE DE MONITOR E 30 METROS PARA UNIDADE MOVEL (UM).
2.29	CABO BALANCEADO XLR DE 15 METROS
2.30	CABO BALANCEADO XLR DE 10 METROS
2.31	CABO BALANCEADO XLR DE 5 METROS
2.32	CABO P10/P10 DE 5 METROS
2.33	SUB SNAKE DE 12 CANAIS COM MULTIPINOS
2.34	RÉGUA DE AC COM 6 TOMADAS 2P+T COM EXTENSÃO DE 10 A 15 METROS
2.35	MAIN POWER TRIFÁSICA 250A. COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220 PA E MONITOR, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 15.000 WATTS DE POTENCIA, 110 V. ESTABILIZADA E ATERRADA.
2.36	AUXILIAR POWER MONOFÁSICA, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC 220, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 15.000 WATTS DE POTENCIA, 6 PONTOS DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 110 V. ESTABILIZADA E ATERRADA, EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA DE BACK LINE.
2.37	PROTETOR DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

2.38	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20CM (20/40/60/80/100CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M². ROSCO, FEELING OU EQUIVALENTE
2.39	BATERIA COMPLETA (TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU EQUIVALENTE)
2.40	EXTINTORES DE INCÊNDIO CO ² (DIÓXIDO DE CARBONO) 6KG
3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO
3.1	CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COM CONTROLE EM TEMPO REAL PARA ATÉ 65.536 PARÂMETROS POR SESSÃO EM CONEXÃO COM MA NPU (EQUIVALENTE A 256 UNIVERSOS DMX), HTP 8192 / PARÂMETROS LTP, 6 SAÍDAS DMX, 3 INTERNOS TFT TOUCHSCREENS MODO PANORÂMICO (15,4 "WXGA), 2 ECRÃS TFT EXTERNO PODE SER LIGADO (UXGA, TOUCHSCREENS ACEITE), 1 TELA DE COMANDO INTERNO - MULTI-TOUCH (9 "SVGA), 30 FADERS MOTORIZADOS EXECUTOR, GAVETA DE TECLADO INTEGRADO, BUILT-IN FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS), 2 CONECTORES ETHERCON, 5 CONECTORES USB 2.0, ASA DO MONITOR MOTORIZADO, 2 A MOTORIZADOS / B FADER 100 MILÍMETROS, TECLAS INDIVIDUALMENTE EM CONTRALUZ E REGULÁVEIS SILENCIOSAS. GRANDMA2 FULL-SIZE OU EQUIVALENTE
3.2	REFLETOR DE LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 COM GELATINAS CORRETIVAS
3.3	REFLETOR ACL PAR 36, POTÊNCIA 50W. MECALUZ M22AT-1 OU EQUIVALENTE
3.4	REFLETOR ELIPSOIDAL 750W 36° COM FACAS E IRIS. ETC SOURCE FOUR OU EQUIVALENTE
3.5	REFLETOR PAR LED RGBW COM 54 LED DE 3W. HOT MACHINNE LP354 OU EQUIVALENTE
3.6	REFLETOR MINI BRUTT COM BANDOOR DE 06 LÂMPADAS DWE 650W. CBI 3953 OU EQUIVALENTE
3.7	STROBO COM FONTE DE LUZ LED BRANCA, COBERTURA GRANDE ANGULAR 110°, ESTROBOSCÓPICO DE ALTA VELOCIDADE DE 48274 LÚMENS, PROTEÇÃO IP65, 8 CANAIS DMX. SGM Q7W OU EQUIVALENTE
3.8	RIBALTA DE 18 LED 15W RGBWA, ÂNGULO DE ABERTURA 25°, 10 CANAIS DMX 512, PROTEÇÃO IP65, DIMMER ELETRÔNICO 0% - 100%. HOT MACHINE LED1815 OU EQUIVALENTE
3.9	MOVING HEAD COM 30 CANAIS DMX, LAMPADA HRI 280W, CONTROLE ON/OFF AUTOMATICO E REMOTO, ZOOM MODO BEAM 2,5°-10°, MODO SPOT 5°-20°, 13 FILTROS DICRÓICOS +BRANCO, PRISMA 1COM 8 FACES, PRISMA 2 COM 6 FACES, ZOOM E FOCO MOTORIZADO, PAN E TILT DE 8 A 16 BIT, PAN 540°, TILT 270°. ROBE POINTE OU EQUIVALENTE
3.10	MOVING HEAD7R COM 18 CANAIS DMX, COM LÂMPADA 330W (16,500 LÚMENS; 7.500 ° K), ABERTURA BEAM: 0,6 ° - 3,4 °, 16 BITS FOCO LINEAR MOTORIZADO, DIMMER / SHUTTER / STROBO LINEAR ULTRA RÁPIDO, 150.000 LUX / 15 M, 17 RODAS DE COR COM A SELEÇÃO LINEAR PARA 2 CORES DE BEAM, RODA COM 17 GOBOS, 8-FACETAS PRISMA ROTATIVO, FILTRO SMOOTH, FILTRO FROST, DISPLAY, 4 SOFT-KEYS, CONTROLADO VIA DMX 512,WIRELLES, PAN & TILT, PAN 540 ° (2,5 SEC.); INCLINAÇÃO 270 ° (1,5 SEC.), RESOLUÇÃO 16-



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

	BIT. DTS RAPTOR 15R OU EQUIVALENTE
3.11	MOVING HEAD SPOT COM LAMPADA DE MSR GOLD 1200 SA/DE.DIMMER 0-100%, SHUTTER 1-13 FPS, SISTEMA COLOR CMY WITH ADJUSTABLE SPEED, GOBOS: 2 WHEELS OF 6 GOBOS ROTATING INDEXABLE INSERTS + OPEN, FROST: 0 - 100%. PAN: 540°/630°, TILT 265° (16 BIT), CONEXÃO DMX 26 CH. NEO 2000, DTS XR2000 OU EQUIVALENTE
3.12	MOVING HEAD WASH COM 19 LED DE 15W, RGBW, EFEITO DE CALEIDOSCÓPIO, ANGULO DE ZOOM DE 4° À 60°, 5 MODOS DE CANAIS DMX 512. CLAY PAKY BIG EYE K10, K20 OU EQUIVALENTE
3.13	MAQUINA HAZER COM PAINEL DE CONTROLE ON-BOARD, ON-BOARD DMX, 3 E 5 PINOS, MODO SET-UP RÁPIDO ACESSO, SAÍDA E CONTROLE DE NÍVEL DE DENSIDADE, 5.000 M ³ / SAÍDA DE NÉVOA MIN, VENTILADOR INTEGRADO DE ALTA VELOCIDADE E ROTAÇÃO VARIÁVEL, 2,5 LITROS DE CAPACIDADE DE FLUIDO, À BASE DE ÁGUA, PROCEDIMENTO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA EVITAR O ENTUPIAMENTO, CONTROLE REMOTO DIGITAL, MODO SILENCIOSO.SMOKE FACTORY TOUR HAZER II BOXED OU EQUIVALENTE
3.14	CANHÃO SEGUIDOR DE 1500 W. DTS PHARUS 1500 OU EQUIVALENTE
3.15	DIMMER RACK DMX COM 12 CANAIS DE 4000 WATTS POR CANAL MPL DX2020 OU EQUIVALENTE
3.16	SPLITTER DMX COM 4 ENTRADAS, 16 SAIDAS, PROTOCOLO DMX 512, MPL S006 OU EQUIVALENTE
3.17	GRIDES DE SUSTENTAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO EM TRELIÇA ESPACIAL DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS 0,50MX0,50M, MEDINDO 16MX12M COM DUAS LINHAS TRANSVERSAIS COM ACESSORIOS E CONEXÕES (DOBRADIÇAS, CUBOS E SLEEVE)
3.18	TALHAS DE 01 TONELADAS
3.19	CINTAS DE 03 TONELADAS
3.20	SISTEMA DE INTERCOM PA/PALCO/PA COM 06 PONTOS
3.21	MAIN POWER TRIFASICA 250A COM 72 SAIDAS 2P+T 220V, ATERRADA, PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO SISTEMA
3.22	CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
3.23	PROTETOR DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS.
3.24	ATERRAMENTO UNIFICADO PARA OS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FONTES DE ENERGIA (GERADOR E OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

52. SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA

COMPREENDE MESA DE SOM, CAIXAS ACÚSTICAS, AMPLIFICADOR, CABOS, TRANSFORMADORES, EQUALIZADORES, MICROFONES, TRIPÉ DE CAIXAS E RACK DE EQUALIZAÇÃO. DEVERÁ INCLUIR GRAVAÇÃO DE ÁUDIO POR CANAIS INDIVIDUAIS PARA QUANTITATIVOS DE DISPOSITIVOS DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E COM SUPORTE A MID, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO.

53. SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 2

SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DE NOTAS, CAMPANHAS, AVISOS E DEMANDAS DA CONTRATANTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO 70 DECIBÉIS E SERÃO UTILIZADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. DEVERÁ INCLUIR COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.

54. SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 3

SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DE NOTAS, CAMPANHAS, AVISOS E DEMANDAS DA CONTRATANTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO 40 DECIBÉIS E SERÃO UTILIZADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. DEVERÁ INCLUIR COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.

55. SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 4

SONORIZAÇÃO VOLANTE COM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.

56. SUPORTE PARA MICROFONE (COLETIVA DE IMPRENSA)

PEDESTAL DE MESA PARA MICROFONE, BASE EM "V", HASTE FLEXÍVEL DE 30CM, MODELO: D-10, OU SUPERIOR.

57. TENDA 12,00M X 12,00M

TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO **12MX12M**, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA. REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.

58. TENDA 10,00M X 10,00M

TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO **10MX10M**, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA. REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.

59. TENDA 8,00M X 8,00M

TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO **8MX8M**, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVCCALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA. REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.

60. TENDA 6,00M X 6,00M

TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO **6MX6M**, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVCCALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.

61. TENDA 5,00M X 5,00M

TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO **5MX5M**, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVCCALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA. REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.

62. TENDA 4,00M X 4,00M

TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO **4MX4M**, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA. REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.

63. TENDA 3,00M X 3,00M

TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO **3MX3M**, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVCCALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA. REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.

64. TRANSPORTE DE ATE 25 TONELADAS

TRANSPORTE DE CARGA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 25 TONELADAS POR VIAGEM.

65. TRANSPORTE DE ATE 15 TONELADAS

TRANSPORTE DE CARGA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 15 TONELADAS POR VIAGEM.

66. TRANSPORTE DE ATE 4 TONELADAS

TRANSPORTE DE CARGA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 4 TONELADAS POR VIAGEM.

67. TÚNEL GEO SPACE (MODULO DE 4,30 M)

TÚNEL GEO SPACE EM DIMENSÕES ESTABELECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE, COM MÓDULOS DE 4,30M.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SARP/MA
PROCESSO nº. 225856/2022 – SARP/SEGEP

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

Sr. ^a Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores/SEGEP

Ref.: PREGÃO Nº 011/2022 – SARP/SEGPE/MA

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da CI nº _____ e do CPF nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SARP/MA
PROCESSO nº. 225856/2022 – SARP/SEGEP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

À

Sr^a. Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

Ref.: PREGÃO Nº 011/2022 – SARP/SEGEP/MA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SARP/MA
PROCESSO nº. 225856/2022 – SARP/SEGEP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
(CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

À

Sr^a. Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

Ref.: PREGÃO Nº 011/2022 – SARP/SEGEP/MA

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SARP/MA
PROCESSO nº. 225856/2022 – SARP/SEGEP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
Sr^a. Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

Ref.: PREGÃO Nº 011/2022 – SARP/SEGEP/MA

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SARP/MA
PROCESSO nº. 225856/2022 – SARP/SEGEP

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

À

Sr^a. Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

Ref.: PREGÃO Nº 011/2022 – SARP/SEGEP/MA

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., com sede na, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., R.G. nº....., CPF nº, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP Nº _____ Proc.: 225856/2022 Rub. _____

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SARP/MA
PROCESSO nº. 225856/2022 – SARP/SEGEP

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2022-SARP

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. ÍTALO REIS BROWN, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**, de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 225856/2022 – SARP/MA**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo:

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	Telefone / Fax: (XX) XXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	E-mail: XXXXX@XXXXXX
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXX	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
	Carteira _____ de
	Identidade:XXXXXXXXXXXXXXXX

Quadro de Especificações

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL					R\$ XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022– SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís – MA, de de 2022.

Ítalo Reis Brown
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEP

Representante da Empresa
NOME DA EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP	
Nº	_____
Proc.:	225856/2022
Rub.	_____

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SARP/MA
PROCESSO nº. 225856/2022 – SARP/SEGEP

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2022
PROCESSO Nº 225856/2022 – SARP/MA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DA E A
EMPRESA.....PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS, PARA
ATENDER AS DEMANDAS ITINERANTES E
FINALISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
CULTURA DO MARANHÃO - SECMA E SEUS
ORGÃOS.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., situada na, órgão da Administração Pública,
doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular,
....., RG nº, CPF nº, residente nesta
Capital, e de outro, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., Inscrição Estadual nº, situada na
....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por
....., RG nº, CPF nº, têm, entre si,
ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para, decorrente da
licitação na modalidade Pregão nº 011/2022 – SARP/MA e do Processo Administrativo nº 225856/2022
- SARP/SEGEP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de
Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº
123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº
10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando
subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie,
mediante as seguintes cláusulas e condições e demais normas pertinentes à espécie, e demais normas
regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, para atender as demandas itinerantes e finalistas da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão - SECMA e seus órgãos**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO Nº 011/2022-SARP/MA e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 011/2022-SARP/MA, a ata de registro de preço nº 000/2022 e a proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

O valor total estimado deste Contrato é de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:, conforme Nota de Empenho nº.....

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de estabelecido na Lei 8.666/93 e de acordo com a necessidade e critério da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo para início da prestação dos serviços será de 15 (quinze) úteis contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento dos serviços de locação de equipamentos de infraestrutura de eventos, com mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização dos equipamentos, serão efetuados por Fiscal ou por Comissão de Fiscalização formada por no mínimo 03 (três) servidores do quadro de técnicos da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, aplicando-se subsidiariamente o art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A simples execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após o TESTE e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os serviços de locação serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal ou pela Comissão de Fiscalização após a conclusão do TESTE, tendo sido acompanhadas as etapas anteriores de montagem e instalação, ocasião em que será feita a verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva “Ordem de Serviço”, bem como atendimento das obrigações estipuladas no contrato administrativo;

II. Recebimento Definitivo: os serviços de locação serão recebidos definitivamente pelo Fiscal ou pela Comissão de Fiscalização após a conclusão do evento, constatadas a quantidade, qualidade e conformidade dos serviços prestados e dos equipamentos locados, mediante Ateste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Fiscalização da Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado ou o equipamento locado em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva “Ordem de Serviço”, ficando a Contratada, sujeita à readequação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO: O aceite/aprovação do serviço/equipamento pela Fiscalização da Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, ainda que verificadas posteriormente, garantindo-se à SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO QUINTO: O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem do prazo de pagamento.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do serviço deverá ser prestada em no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antecedente à requisição/comunicação pelo fiscal do contrato, conforme “Ordem de Serviço”.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP
Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

PARÁGRAFO SEGUNDO: O local para execução dos serviços será definido de acordo com a programação cultural de eventos da Secretaria De Estado Da Cultura – SECMA, devendo atender a todo Estado do Maranhão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, preços, forma de execução e local de prestação;
- b) Substituir imediatamente os materiais utilizados na prestação do serviço que estejam em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e a proposta de preços apresentada, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) e prestadores de serviços eventualmente utilizados pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- d) Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Atender as despesas e encargos de qualquer natureza com seu pessoal, necessários à prestação do serviço, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho e outras;
- f) Não ceder ou transferir para terceiros o objeto da licitação;
- g) Comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE**, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- h) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- l) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva prestação dos serviços solicitados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes na proposta e/ou instruções deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** o que segue:
- b) Designar o Fiscal do Contrato, o qual será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, bem como pela expedição de ordens de serviços e atesto da regularidade na prestação e das notas fiscais e anotação de quaisquer incidentes ou anormalidades ocorridas no curso do contrato;
- c) Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- d) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a prestação dos serviços inerentes ao contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;
- f) Efetuar o pagamento devido pelo objeto licitado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- h) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- i) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP
Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

j) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33%** (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66%** (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Integrado de Gestão Administrativa do Maranhão - SIGA por igual período por igual prazo.
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARAGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas a, c, d e "e", poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea b.

PARAGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARAGRAFO QUINTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito.
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas no Pregão.

PARAGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de contados **15 (quinze) dias consecutivos** da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO SETIMO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

PARAGRAFO OITAVO: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARAGRAFO NONO: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

- a) As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 22, §4º do Decreto Estadual nº 36.184/20.

PARAGRAFO DECIMO: É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 43, inciso IX do Decreto Estadual n.º 36.184/20), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 45, caput do Decreto Estadual n.º 36.184/20).

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO: O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 39 do Decreto Estadual n.º 36.184/20, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado atesto pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratada regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

PARÁGRAFO SEXTO: O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para execução do fornecimento, a Contratada prestará Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, cujo prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato objeto deste Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:

- a) Caução em Dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Carta de Fiança Bancária;

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de opção por Caução em dinheiro, o interessado deverá encaminhar-se ao Setor Financeiro do órgão participante, que o aplicará, de forma a preservar o seu valor monetário, uma vez que o seu valor será depositado em nome da SSP/MA, em conta poupança a ser informada.

PARÁGRAFO QUINTO: Se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a CONTRATADA fará entrega à CONTRATANTE da competente Apólice, em nome do órgão participante, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias além do prazo de execução dos serviços estabelecido no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO: Se a escolha recair na modalidade Fiança-bancária, a CONTRATADA fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome do órgão participante, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias além do prazo de execução dos serviços estabelecido no Projeto Básico.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O órgão participante poderá descontar do valor da GARANTIA DE EXECUÇÃO toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela CONTRATADA, inclusive multas.

- a) Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a GARANTIA deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO: A garantia será liberada após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente do órgão participante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

SARP/SEGEP

Nº _____
Proc.: 225856/2022
Rub. _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REQUISIÇÃO DO SERVIÇO

A requisição dos serviços ocorrerá por meio de “**Ordem de Serviço**”, a ser assinado pelo Fiscal do Contrato, conforme necessidade do Órgão, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários, totais e locais de execução, podendo ser emitido por via impressa, e-mail ou por contato com o número cadastrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCAL DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo órgão participante, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Gestor do Contrato, designado pelo órgãos participante, deverá coordenar as atividades relacionadas às fiscalizações técnica e administrativa, bem como os atos preparatórios para a instrução processual de prorrogação, repactuação, reajuste e alteração contratual, garantia de execução contratual, pagamento do serviço executado, inclusive relacionados à Conta Vinculada, aplicação de sanções administrativas, término do contrato, prévia autorização de mudança do Plano Operacional de execução do serviço, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Empresas que não forem enquadradas como ME/EPP/MEI, DEVERÃO subcontratar no percentual de **30% (trinta por cento)** do valor global de cada lote licitado, devendo a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual a ser subcontratado ter sede no ESTADO DO MARANHÃO além de estar indicado(a) e qualificado(a) com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente CONTRATO, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) ao seu valor total inicial atualizado, conforme dispõe o § 1, art. 65, a Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS POR ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO

O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO - O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, a não observância às obrigações previstas no Termo de Referência e Edital, assim como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação no dia fixado, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em ___ (___) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís, ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG Nº
CPF CPF Nº

RG Nº
CPF Nº